

1744
Principal
8 M
Caser
F. J.
D. P. da Silva
Lagoa.

Comendador Francisco
Luiz do Livramento, Juiz
D. Maria Borges Amaral Juiz

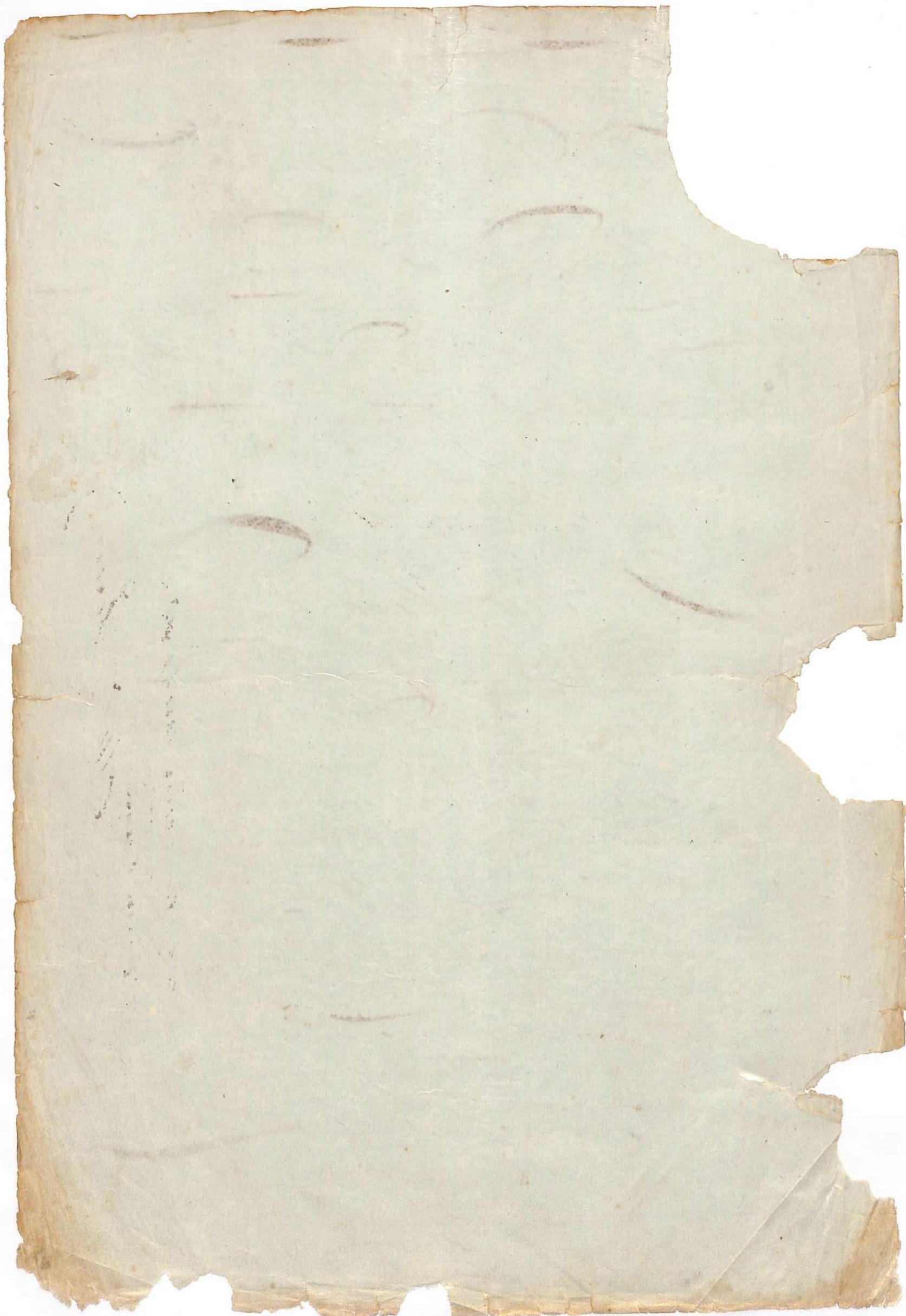
48 Autos de Inventario e seguinte

Authecação
Tomada em Corações of 20 V
do offiço P. Juiz

Auto do Nascimento
do N.º do Senhor Jesus Christão
mil e oito e oitenta e quatro
anos, aos vinte e nove dias do mes
de Agosto do dito anno, nella Vil-
la de Lagoa comarca do termo da
Provincia de Santa Catharina
em um Cartorio por foy de Ju-
iz, Comendador do Comenda-
dor Francisco Luiz do Livra-
mento, me foi entregue apeten-
cia de foy de Juiz com seus
Documentos juntos que he-
rante o qual se deu a seguinte
de que para constar se fez esta
authecação. Eu Antonio Gomes
da Silva, Escrivaõ que os escrevi

Eu Antonio Gomes da Silva
Escrivaõ da Lagoa
Antonio Gomes da Silva

Antonio Gomes da Silva



10-10

Alto Sr. Juiz Municipal e Offaõs.

Diz o Commendador Francisco Luiz do Livram^{to}, residente na Corte do Rio de Janeiro, e nesta, por seu bastante Procurador Jorge Tructer, que fallecendo da vida presente n'esta Villa de onde era morador, Tori Bactano de Carvalho e Souza a seis annos, sem que a Viuva, cabeça de casal Maria Borges do Amaral, proceda o Inventario, pelo dito fallecimento de seu marido, a fim de conhecer as dividas passivas de seu casal; e como o dito fallecido ficou devendo ao Supp. a quantia de R\$ 2:042\$725, inclusivamente os Juros de Lei até o dia de hoje, como se vê dos documentos juntos, sem que haja a mais pequena terção de proceder o mencionado Inventario, o Supp. recorre á V.za para que seja citada a dita Viuva, para em 48 horas vir ao Juizo proceder o Inventario dos bens de seu casal com a pena de sequestre e de perder a sua meação pelo soborno que possa haver, a fim de o Supp. obter partilha a sua divida, p^o tanto

Lages 28 de Agosto
de 1844.

Pape & Mado
Lages 29 de Aug^{to}
1844
Mado
Jorge Tructer.

~~Pape~~ se digna de differir com aquella benevolencia que costuma, se passando mandado para o fim exposto, do q^o espera

E. R. M.

Cidade de Antonio Bastos
Machado, fidei Municipal
e Orfãos desta Villa de Lagos
com Manda na forma do Lei &

Mando a qualquer Official
de Justiça desta fidei que em
cumprimento do Lei e Manda-
do do Sr. do fidei meu assign-
nado vá a casa da fidei
Bom e fidei Borges de A-
maral, e lhe intimar que no
prazo de quarenta e oito ho-
ras vinda a esta fidei pres-
tar juramento de fidei-
dade por fidei e mento de
seu Mando fidei Bastos de
Carvalho e fidei, e de dar a
descarga todos os bens, com ge-
ne de fidei. Assim o cum-
pro a fidei da Lei. Villa de
Lagos 2 de Setembro de 1844:
Eu Mathias Gomes da Silva,
Escrivão do fidei que or-
cui

Mathias

Certifico Eu Official de Justicia
 abaixo assinado q' Esmarcedo demand-
 ado Jesuino Vetro Pascei adq' 3.600
 decaitura Litomei Emsua
 Prosta Pesua adouna Ma-
 ria Borges demandar om-
 esmo mandado do J. clor fe
 Villa delages 3 de Sete-
 mbro 1844

Cassiano J. de F. V.

Certifico e dou fe que presen-
 te as quaerinta e oito horas
 e não compareceu a Mui-
 ra Cabeça de Caral Bona 400
 Maria Borges Amoral.
 Villa de Lagn 5 de Sete 1844

Mattia Gomes da Silva



4
M^{mo} Sr Jorge Truiter

Piso de Jan^o 21 de Maio de 1843

Pego novamente a V. S. senão esqueça
de diligenciar a cobrança de q^{ta} V. S. me
per obsequio encarregar se dos meus de
vedores, q^{ta} são Viuva, e^{ta} do falecido.
Cass^o J^o Baetano de Carvalho pela q^{ta}
dos creditos 1: 454 \$ 50, nessa p^{ta} de
Lages, cujo traballo eu cuido ser
grato a V. S. He provavel ja se ach
Concluido o Inventario, e q^{ta} V. S.
saiba o q^{ta} me devera ter sido parti
thado p^{ta} meu pagam^{to}, desejando a
V. S. ter noticias deste negocio des
gracado. Escreva-me V. S. en
ando a sua carta p^{ta} Sta Catharina a tr
Luis de Campos. Para o q^{ta} he pre
tar metem a sua ordem. De V. S.
Am^o. e
F^o Luis do Livramento.

N.º 2 — — 4150

P. cento e cinquenta mil do Lello.

Lagos 8 de Agosto de 1844

Gonçalo

Luiz

Digo que pagarão ao Senhor Gar-
 ginto Moir Francisco Luiz de Li-
 vramento, a quantia de sette-
 centos e trinta mil, nove centos e
 vinte, procedidos de fazendas
 que lhe comprou na sua Lo-
 ja, muito a um contento tan-
 to em preço como bondade; cu-
 ja quantia pagarão ao di-
 to Senhor ou a quem este me-
 aprimentar, da factura d'este
 a seis meses, e na falta pa-
 garão os juros da Lei, e para
 o que obriga minha pessoa
 sem idêntes os mais bem
 parados: Declaro que ao
 mesmo Senhor devo mais
 a quantia de settecentos qua-
 renta e seis mil e trezentos, por-
 hum que paguei em disa-
 cis de sette de mil oitenta e
 trinta e seis, que am-
 bas as sommas fazem hum
 conto, quatrocentos e cincom-
 ta e quatro mil, quinhentos
 e oitenta e seis: e por clareza
 paguei o presente por mine-
 frito e assignado. Santa Ca-
 tharina de dez de Outubro de
 mil oitenta e trinta e
 oito - Jon' Cantano de Carva-
 lho Moura - Comro Testem.

P. 100

Corna Tintumunda, foi Cas-
tano Cardoso = Pionheira
as duas assignaturas retro
sobre dos proprios do gen-
dori fi'. Ditturo ditto ditto
is de mil oito centos trinta
e nove = Em fi' de Verdade, Es-
tava o signal publico = O Ta-
belliao Francisco de Paula
Lau'. Nada mais mais
menos e continua em o
mencionado documento

Para 354 do qual aqui tem efeit-
mente for extrahir apren-
ta publica forma do proprio
aque no Reporto em mãos
da parte apresentante, e por
estar conforme a ter con-
fido, Subscree e assignei
em publico e raro, nesta Ci-
dade de Curitiba da Ilha de
Santa Catharina, aos oito
dias do mes de Maio de
mil oito centos e trinta e no-
ve annos. Eu Francisco de
Paula Lau' Tabelliao gene-
ral Conseri Subseri e assignei
em publico e raro

Em fi' de Verdade



Ex. 100 — O Jany Francisco de Paula Lau'

800
O oitocentos e mil do Sello.

Agos 8 de Agosto de 1844

Gerunga

Passos

Pública forma

Eu, qui pagarei ao Senhor
 Sargento-Mor Francisco Luis
 de Livramento, a quantia de
 setecentos e quarenta e seis
 mil e cento e seis, procedi-
 dos de fazendas que lhe com-
 pree na sua loja minto
 a mim contento, tanto im-
 pree como um bondade, cuja
 quantia de setecentos qua-
 renta e seis mil, e cento e
 seis, pagarei ao dito Senhor
 da sua factura a seis me-
 zes, sem a isto por duvida
 alguma, e naõ pagando
 no dito tempo, pagarei os
 juros da lei, e a sua real
 satisfacção, e para esse
 pagamento obrigo a mi-
 nha pessoa e bens havidos
 e por haver, e os mais bem
 parados d'elle. São seis des-
 aneis de Abril de mil e oit-
 o e trinta e sete = São
 setecentos e quarenta e seis
 mil, e cento e seis = Sou
 de Carvalho e Souza. Como
 Testemunha presente, Anto-
 nio de Souza e Xavier e Caldeira.
 Recorremos as assignaturas
 supra, e assim dos proprios, de
 quem sou eu. Dito e de

Recor.

Sette de Maio de mil oito
centos trinta e nove. Em fi
de Verdade, estava o signal
publico = Tabelliao Francisco
de Paula Lacc. Nada ma-
is nem menos continha
em o mencionado Docum-
to do qual aqui bem e fi-
elmente se retrahir apren-
ta publica forma, do proprio
aque me Reporto em mas
de parte apremiante, e por
estar conforme a ter con-
fido, Subscribo e assigno em
publico e raro, nesta Cidade
do Duto da Ilha de Santa
Catharina, aos oito dias do
mz de Maio de mil oito
centos trinta e nove annos.
Eu Francisco de Paula Lacc
Tabelliao que Confen Subse-
ri e assigno em publico e raro

Em fe de Verdade


Francisco de Paula Lacc


N.º 3 — 1800

Pg. oito centos mil do Sello.
Lagos 8 de Agosto de 1844
Gouraga
Papa

Procuração bastante que faz
Comendador Fran^{co}
Luis de Lirramento

Taibão quantos virem o presente Instrumento de Poder
e Procuração bastante geral, que no Anno do Nascimento
do Vosso Senhor Jesus-Christo de mil octocentos e trin-
ta e nove aos oito — dias do mez de Maio —
do dito anno nesta Cid^e de Mato da Alta de Ita-
lathanna em meo Cartorio compareceo presente
Comendador Fran^{co} Luis de Lirram^{to}
morador nesta Cid^e —

Reconhecido pelo proprio de mim Taibellão e das testemunhas a-
diante assignadas em presença das quaes por elle Outorgante me
foi dito que por este Instrumento, e na melhor forma de direito
nomeava e constituia por seus bastantes Procuradores na Vi-
la de Lages desta Prov^a a Jorge Tricter
Guilherme Nicther e João Francisco da
Luz

A quem concede todos os seus poderes, por direito permittidos pa-
ra que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, fuisse pro-
curar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as su-
as dependencias particulares, e causas judiciaes Cíveis e Crimes movei-
das e por mover, em qua for Author ou Rec em qualquer Juizo ou Tribu-
nal Secular ou Ecclesiastico Arrecadar, e haver a si toda a sua foren-
da, dinheiro, ou re, prata, escravos, encomendas, e arrecadações de dízimos que
se lhe deão, legítimas, legados, heranças, dinheiros de coffres publicos e tu-
do mais que por qualquer titulo lhes pertencer. Inventarios partilhas
licitações e relictações, e dar quitações como se lhes pedirem eitar, de

mandar a seus devedores e quem mais o deva ser variar de hu-
ma para outra acção por por qualquer demanda jurar em sua al-
ma decisorio, supletorio e outro qualquer licito juramento e fazelo
prestar a quem convier produzir e contraditar testemunhas dar de
suspeito a quem lho for, ouvir despachos e sentenças, appellar, aggravar
embargar e tudo seguir, e renunciar a maior alçada podendo sub-
estabelecer esta em quem lhe parecer e os subestabelecidos em outros
e revogalos ficando esta em seu vigor. E paraõ ajustas, traspassas cas-
soes, rebates, expensas, desistencias transacções amigaveis composições con-
ciliações perante o Juiz de Paz conficções, reclamações protestos, contra-
protestos dare tomar contas a quem competir, compras, trocas, remes-
sas habilitações justificações, abstenções assistir com esta a toda a or-
dem e figura de juizo e fora d'elle assignando os termos precizos fazem
de tudo o mais que for a bem de sua justiça com tirre e geral admenis-
tração segundo suas Cartas de Ordens que valeraõ como parte deste
Instrumento, havendo por expresas todas os poderes como se de cada
hum fizesse individual menção e só reserva a nova citação havendo
por firme e valiozo tudo quanto fizerem seus Procuradores a quem
releva do encargo da satisfacção que o direito outorga. E de como
assim o disse de que dou fe, faço este Instrumento, que assigno
non sendo testemunhas presentes
Antonio Francisco de Faria e João
Jose de Castro reconhecidos de mim
Francisco de Paula Lacerda Tabellião
que Subscribo assignei em publico

N.º 1 — 2000 — 1150
69 cento e sessenta e seis do Sello.

Lages 8 de Agosto de 1844

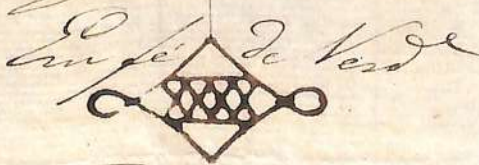
Gonçaga

Francisco de Paula Lacerda

Francisco Luiz do Livramento

Antonio Francisco de Faria

João Jose de Castro



De b. m.

8

Aos vinte hum dias do mes de
Outubro de mil oite centos qua-
renta quatro annos desta Vil-
la de Lagoa Formosa do Con-
ta da Provincia de Santa Ca-
tharina em meu Cartorio fa-
co este Acto Concluido ao
juiz Municipal obedeçante
Antonio Coutinho Machado,
de quem para constar fôr este
termo: Eu Mathias Gomm de
Silva, Escrivão publico

De

Proceda-se o sequestro na forma da
Lei Villa de Lagoa 21 de Set. 1842
Mathias

Data

Clogo no mesmo dia, mes, e an-
no no Mapacho supra por
parte do juiz Municipal
obedeçante Antonio Coutinho Ma-
chado, me farão entregar este
Acto com seu Mapacho re-
degar para constar fôr este
termo: Eu Mathias Gomm de
Silva, Escrivão publico

[Faint, illegible handwriting]

Annuncio e Nasciminto di Nostro

aos vinte e quatro dias do mes' de Outubro.

Para interclinha aos vinte e quatro dias do mes d'Outubro.
nos nesta Villa de Lagos Comar

nos. 21 e 22 da rua do Norte da Provincia de

Setembro Santa Catharina na Rua di-
 recta desta mesma Villa onde

Vim com o Mirinho Barci

Numero Vinte oito per casa

Car al Don. Maria Bon

to Kirishito na Orina domo

macho de mar oito for o de

... mas quando se achava como

Donna Maria Teresa Maria Pr.

Q. You will edw. enter your

que me, e a
que me, e a

Quinta-feira 21 de Junho de 1888

...ano, ~~...~~

9
declarou dever hum mur, no
que tãto hum logo o Meirinho
for seguntro e aprehensão, e
depois de tudo isto feito foi No-
tificando para Depoente-
rio da fatura da proprie-
dade, e seus aliquis fo a-
guim Rodriguez de Oliveira
abasta, o qual accitou
dito deposito, e se obrigou
as Leys de fidei Depoente-
rio, e assignou com o Meiri-
nho. Eu Mathias Gomes da
Silva, Escrivão que o escrevi
João. Moiz de Oliveira e Cast. aff
Cafiano José Ferr

Certifico e douzto que Notifi-
quei ao Depoente-rio, Paquim
Rodriguez de Oliveira abasta,
para não entregar a cura
a cima seguntroada e seus
aliquis sem que seja por
mandado do duto Juiz debui-
po dar puma da Ley. Villa
de Lagos 21 de Outubro 1844

Mathias Gomes da Silva

C. 2200
 W. 1200
 8400

Certifico e douço que e Notí-
 fiqui ao Capitão e Antonio
 da Costa Arella para Depo-
 zitaris dos bens sequestra-
 dos e apreheendidos a Juiza M.
 Maria Borges de Amaral,
 a Juiza de Fato, e bem assim
 as testemunhas D. João Gon-
 salves Lima, e Baldino Jo-
 sephina, para testemunhas
 do seguinte. Juizuro do Ter-
 mo da Villa de Lagos 31 de
 Outubro de 1844.

Matthias Gomes de Azevedo

Auto de sequestro e apreheensão de bens.

Anno do Nascimento de N. S.
 Senhor Jesus Christo de Mil
 oitocentos quarenta e quatro
 annos, aos trinta e hum dias do
 mes de Outubro do dito anno,
 na Freguesia do Juizuro do
 termo desta Villa de Lagos,
 onde foi vindo o Juiz M.
 in S. M. e Oydor os obediencia
 e Antonio Bastans e Machado,

Machado, comigo Scrivam
de seu Cargo abuxo nome-
ado e assignado; e tendo ali
presente o Syndicario no-
tificado Superior. Capitem
Antonio da Costa Naveira,
com as testemunhas presen-
cias Sordoro Gonsalves Lima,
e Balduino Jone Texeira, a
revelia da Seguestrada a
viuva Rosa Maria Bar-
gu do Amaral: Em presen-
ça do mesmo Juiz foram
Seguestrados e apprehendidos
os bens seguintes: Hum
marcada de Caras no Sitio
de vivenda coberta de Capim,
com duas portas e hum
fanella, e hum Corincha
fóra, da mesma coberta, e
hum Mangueira de paio=
Hum a Moura ainda boa=
Tres Catres= Tres Bancos=
Hum Orotorio sem Amaguns=
Hum Cadreira de Espanto
baixo= Tres Egoas de manca-
dar, e Dente duas com crías=
Hum Vaca com cria= Hum
Escravo mulato de nome Jo-
ão, de nove annos de idade

Campes

Uma parte de Campos na
vila Larunda do Baijuri, que
se tocou por parte Satana.
E por nada mais haver
a seguirar mandou o Ju-
iz barrar o presente Auto de
Seguinte e aprehensão de bens
que assignou com ac teste
seus Juizes presentes neste
Auto Pedroso Goncalves Lima
e Baldino José Teixeira.
Eu Mathias Gomes da Silva,
Escrivão que o escrevi e assignei.
Mathias An. do C. Varela

Mathias Gomes da Silva

Jy. do J.º G.º do An.
Baldino Teixeira

Termo de Meyorito

Por trinta e um dias do mes
de Outubro de mil oitocentos
quarenta e quatro annos, mu-
ta villa de Lagoa Bonmarco
do Norte da Provincia de
Santa Catharina, na Paroquia

11
Famda do Cajuari da Segun-
trada a Nova Nova Maria
Bargue d'Amara, onde se
descrição vim para effecto de
se proceer a seguinte em
todas as bns de Patruicio seu
Mouido seu Couturo de Car-
valho e Souza, na forma de
Mandado. Fomae duas vu-
es, o qual assigno de feito Jm
entrega de todas ellas ao Re-
positorio obcapitao Anterior
da Costa Parilla, que dellas to-
mou posse, e se obrigou ao
Lm de Jm Repositorio,
assignou com autentica
punta de dno. Com alvres
Lm, e Baldino seu Sepi-
ra. Eu Mathias Fomda da
pae Exrivado circum

Jto de C. Voulle

1706 10 9 7 11 13
Baldino Souza

Certifico e dou fe que estu-
figu ao Repositorio e cum-
que nao entregu as bns

Com Seguintes a Sua depre-
 cação e sempre se a par
 mandado de feição. E assim
 da Villa de Lagos de Oute-
 ro de 1744.

Matthias Gomez de Siqui

Dr. Condit

Por cinco dias e um de No-
vembro e mil e oitocentos qua-
ranta e quatro annos, nesta Vil-
la de Agua Comarcha do Nor-
te da Provincia de Santa Ca-
tharina em meu Cartorio
fazo este Auto de Conclusão
ao Juiz Municipal e Ophício
de Leilão e Antonio Bastos e
Alfama, de que paga e custas
faz este termo. Eu Mathias Co-
marcha Silva, Escrevem que
ou crevi

Olos
 Julho presente o seguinte
 fute no bny do Barão Infante
 cido Caffore Coutano e Cham.
 Coura, e puzgase o Authy

12
Seus devidos termos, em nome, para a
Suscritante em. Secretario do
terno da Junta da Vila da que sera
notificado para todos os juramentos
usados, para todos os mandamentos
atras finais e sentenças, tudo sobre
sua da Nova e antiga de Santa
Maria da Vila de Lagoa.
em 5 de Maio de 1844

Antonio Cantano Machado

Data

Por cinco dias do mes de Novem-
bro de mil oitocentos quarenta e quatro annos, nesta Villa de
Lagoa, Domingos e Norte da
Provincia de Santa Cathari-
na em meu Cartorio gran-
de do Juiz Municipal
e de Escrivaes e Cidadãos
Antonio Cantano Machado,
mexidos e entregues e outros
com seu Nypacho de
Supra de que se trata com-
tar por este termo. Eu Ma-
thias Gomes da Silva

Certifico e sou eu quem Notor
se aqui ao Juiz Intermittente no
município de São Antonio da
Costa Barilla, e para subir
a Juramentação e de honrar
em estradas e Villas de Lagos
de 9 de 1844

Mattias Gomes Castilho

Tomo de Juram^{to}

Nos dias do mês de Novembro
de mil oitocentos e qua-
renta e quatro annos, nesta
Villa de Lagos Comarca do
North da Provincia de San-
ta Catharina em Caravelas
morada do Juiz Municipal
e de Officiaes e Bedeiros Au-
toris Carlos Machado, an-
de eu Juiz de San-
go me achava, e sendo ali
o Juramentante obsequioso
Antonio da Costa Barilla,
a quem elle Juiz deffini o Ju-
ramento de Santos e de

13
Santos Evangelhos em que
põe sua mão direita e so-
b o cargo do qual elle en-
carregou, que bem se ver-
dica em este Testamento de In-
ventariante dos bens de
quatro a Nova Boa
Maria Borges d'Amoral
mulher do falecido José
Baptista de Carvalho e bu-
na. Eu cento e oito per cento
to apino e por cento e um
por cento e quarenta e de que per-
cento contar por este tempo.
Eu Mathias deigo tempo que
assignou com o feir:
Eu Mathias deigo de il-
vo, Eu Mathias deigo de il-
Mathias

João de C. C. C.

João de C. C. C.

João de C. C. C.
João de C. C. C.
João de C. C. C.
João de C. C. C.
João de C. C. C.

curas, nesta Villa de Lagos
Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina,
nao Caranda Juiz meo e
do Juiz Municipal e Offiço
Obidias Antonio Bastans
Thachas, Rando, em Decisão
de seu cargo Vin, e sendo ali
o Inventariante obediencia
Antonio da Costa Varilla,
aquele em elle Juiz extenuou
que se souber em huma
pessoa habil para avaliar
os bens de quibus a Viuva
Dona Maria Deyvis e
marat, mulher do Fallucio
Sou Bastans de Carvalho
Souza, e que se si elle Ju-
iz si soubera um Exisoro
Goncalves de Souza pelo
dito Inventariante for di-
to e declarou que o fariara na
pessoa de Baldomiro Sou-
za, de que para
comtar se este termo que
apresentar o Juiz com o
Inventariante nomea-
do. Em Matias Gomes

Municipal de Oryphão 10
Cidadão Antonio Custa-
no Machado, onde eu
fui eleito de seu cargo
fui eleito, e tendo a lei
os Avaliadores Louren-
do Ribeiro Goncalves
e Baldino Ten Siroira,
agum do Juiz de fisco oju-
ramento dos Santos Evan-
gelhos, em que prometto su-
as mãos dividas, e sob car-
go do qual fui encarregou,
que bem e verdadeiramente
sindado, e malicia ovali-
gem os bens seguintes
a Serra Nova Maria Bor-
gu do Bergado Amaral, que
foram dados a vista
pelo Inventario de Deposi-
tario obsequio e tutario
da Costa Barreira e acerto
pelos mesmos o juramen-
to apim o presente com-
prir e guardar, de que pa-
ra constar se este termo:
In que assignarao com
o Juiz os Avaliadores bo-
vados: Eu Mathias Gomes

Mathias Comas Silva Escrivão
que o servi

Martha

1700 to 1710

Baldino Torre the 2^d

Officio sou se que Noti-
 ficou aos Abalados da Con-
 tração de São Paulo, em
 17 de Maio de 1744.

Antonia Comstock

Calixtus, Insuperatus.

Spontanea

Por ser dia do mez de Feve-
reiro de mil oito centos qua-
ranta e cinco annos, nesta Cid-
da de Lagos Comarca do
Norte da Provincia de
Santa Catharina, na Ca-
zenda do fazendeiro Antonio
Ervado de Sousa e Almeida

Municipal vim com os Lou-
vados Pedroso Gomes abondim,
e Baldino Jose Texeira,
ahi se processou a avali-
ação do thór farmaz,
modo e maneira seguinte =

— Regens de Renda —

Acharão elle Avaliador va-
ler a Casa da Villa coberta de
telha, com suas portas de
fronte e tras na rua direita,
aguantada de trezentos mil
300000 Reis, com que mandarão sair =

Acharão mais elle Avalia-
dor valer a Casa da Vivenda
na freguesia de Lourenço eiber-
ta de Capim, com suas por-
tas, e Summa janellas e fen-
tes, com Coximha fôrã e
Summa Mangueira de peão a
quantia de vinte e cinco mil
e seiscentos Reis, com que
257600 mandarão sair =

Acharão mais elle Avalia-
dor valer a parte de Cam-
pos na freguesia de Lourenço
que tocou a Siquintra da
por parte da fôrã, a quan-
tia de um mil e seiscentos
100000 Reis, com que
mandarão sair =

~~Escritura~~

Acharão elle Avaliador
 valer o Escavo João Molato
 de nove de Oitog e nove
 annos de idade aquantia
 de doze mil reis e com
 que mandado de Salir 200000

Reus Morine Sobrinho

~~Tras~~

Acharão elle Avaliador va-
 ler Suma e Renda boa
 aquantia de doze mil reis
 com que mandado de Salir 20000

Acharão elle Avaliador
 valer em seu Catres aquan-
 tia de treze mil quatro cen-
 tos e oitenta reis, com que
 mandado de Salir 30480

Acharão elle Avaliador
 valer em seu Remcos e em
 hum mil e seiscentos reis,
 e todos elle quatro mil e
 oito centos e cinq mandado de Salir 40800

Acharão elle Avaliador
 em valer hum Oretario
 novo de hum Terceiro a

nada mais a declarar
que faria logo que de algu-
ma coisa de humbre / por
se o fôr apparente avali-
ação por fôrta e escriptura

Summario de
Boalincam: Em e Mathias
Com dactiva, Euvimam
que se curri

Mathias

Antonio de Castro Cordeiro

1790 100 1790
Baldino Foxe Thexi

Termo de Declarações
das dividas passiva

Ocho no mesmo dia, mes,
e anno, em presença do fôr
declarou o Summario ante
dona o baral e fôr
Borges de Amaral e Castro, por
Baldino e quantos de susen-
tos e hum mil e seis e quatro de-
ta os dados de sus annos.

630,000

Declarou nem elle

36p240

elle Inventariante dever o Ca-
bal ao mesmo Felipe Borges
de Amaral e Couto, a quan-
tia de trinta e seis mil e ses-
ta e quatrocenta reis, do fune-
ral de seu baptismo de bar-
ratto e Souza. Declarou

189000

mais elle Inventariante
dever o Cabal ao Capitão
Generoso Pereira dos Reis,
a quantia de cento e oitenta
e nove mil reis. Declarou

430p820

mais elle Inventariante
dever o Cabal a elle Inventari-
ante a quantia de quatro
centos e trinta e seis mil e oitenta
e vinte reis. Declarou mais

21p000

Existe em

Deposito

de

elle Inventariante existir
em seu poder vinte e hum
mil reis, de aliquis da ca-
xa segurada na Villa.

E por não haver mais al-
clarar assignou o Supersta-
riante com o Juiz: Eu Ma-
thias Gomes de Silva, Escrivão
que o escrevi

Mathias de
Silva

Interno do Coto Villa

Aos tres dias do mes de Mar-
 co de mil oitocentas e quarenta
 e cinco annos, nella Villa de
 Lagos Comarca do Norte
 da Provincia de Santa Ca-
 tharina em meus Cartori-
 o faço este e estes Conclu-
 zos do Juiz Municipal
 Offiçaes Ovidio e Antonio
 Cantano e Machado, de que
 para contar fiz este termo:
 Eu Mathias Gomes de Silva
 Escrevo e escrevi.

Conclusões

Vista as Ptas. Villa de Lagos
 3 de M.^o de 1845.

Mathias

Mathias

Aos quatro dias do mes de
 Março de mil oitocentos e

centos quarenta e cinco an-
nos, nesta Villa de Lagos
em meu Cartorio por
parte do Juiz e Muni-
cipal e Offiços me fôrão de-
-Depoimentos e Cidadãos An-
tonio Custodio Machado,
me fôrão entregues estes
Autos com seu Despacho
recto de que para constar
fôr este termo: Eu e Mathias
Gomes da Silva, Escrivões que
fôrão

Me Vista

Aos vinte oito dias do mes
de Abril de mil oito centos qua-
renta e cinco annos, nesta Villa
de Lagos Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina
em meu Cartorio fôrão estes
Autos com Vista do Procura-
dor do Suplente, fôrão
o que não fôr antes por estar
em inte dito Procurador: Eu
Mathias Gomes da Silva Escri-
vões que fôrão

Com Vista

19

Nada posso responder nestes
autos por ter fallecido na corte
do Rio de Janeiro o meu constitui-
nte o Sr. Comendador Fran-
cisco Luiz do Livramento, e não ter
nova Procuração dos seus herde-
ras.

Villa de Lagos 15 de Maio de 1845.
Jorge Trueter.

Data

Aos quinze dias do mês de Maio
de mil oitocentos quarenta e cinco
anos, nesta Villa de Lagos Co-
marca do Norte da Província
de Santa Catharina em mo-
do seguinte: que parte do Procu-
rador do Suplicante falleci-
do Comendador Francisco Lu-
iz do Livramento, Jorge Trueter
estabeleceu com sua esposa
digna, de quem foram casados
por este termo: Luis Mathias
Fonseca da Silva, de quem foram

o seu

Data

Aos vinte e um dias do mês de
Maio de mil oitocentos quarenta
e quatro dezoito e vinte e cinco,
nesta Villa de Lagos Comarca
do Norte da Província de Santa

Santa Catharina em meio
Cartorio fizes entre e lator com
Vista no arcedio da Summa
e Cyrillus Summa. Ocurra
dos e lator, de que se trata
constar por este termo. Sei
Matheus Coma da Silva de
origem

Com Vista

Espero Senhor Juiz Municipal

Differente a Valia, com as com
forme, comente, e clausulas por
alguns lator, comente, tendo
parte real, como a creder
de lator, a lator real em
solos. Logo omnia breves por
real de lator, comente, por lator
de lator, comente, por lator
de lator. Logo 21 de
lator de 1845

6
Generoso Perito do lator

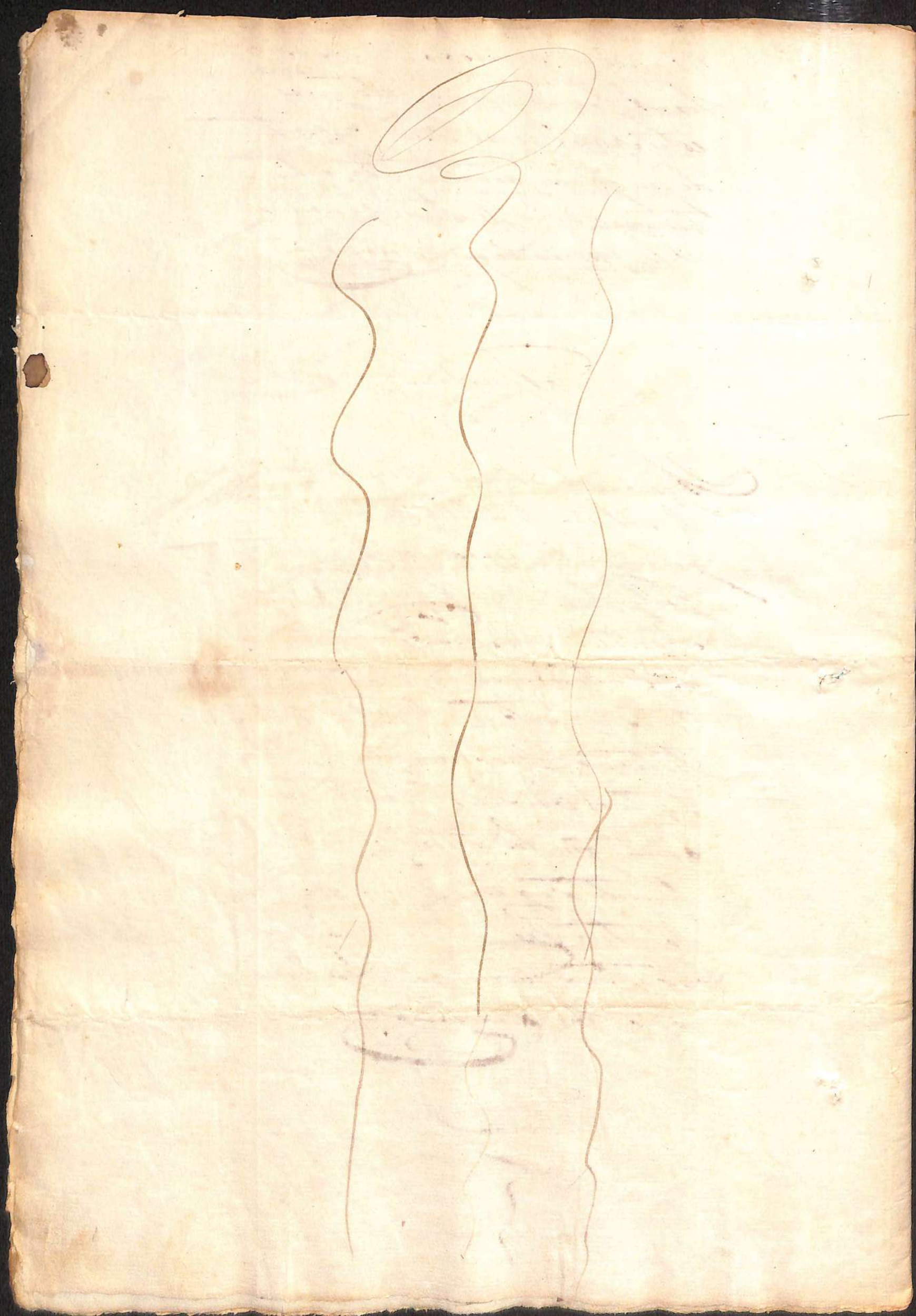
Data

O lator no mesmo dia, mes, e anno
Santa Villa de Lago Comarca
do lator do lator de Santa
Catharina em meio Cartorio
por lator do lator obsequio

20
Capitão Humano Tirica
dos Anjos, me fizesse entender
estes Autos com sua supposta
de que para constar fize este
termo. Eu Mathias Gomma
Silva, lavrando que o escrevi

Assentada

Por vinte e hum dias do mez
de Maio de mil oito centos
quarenta e cinco annos nesta
Villa de Lagos Comarca do
Nordeste da Província de San-
ta Catharina em meu Car-
torio ajuntados os Autos a
Petição, Procuração bastan-
te, dois Condutos, e Contas cor-
rentes, que se tudo o que ao
diante seguem, de que para
constar fize este termo. Eu
Mathias Gomma de Silva Escri-
vão do Cartorio



Dei José Bonifácio Caldeira de Oliveira
donde norte Villa por seu Constante Pro-
curador o Major Antonio Saturnino
de Souza e Oliveira, que tendo ficado
a dever-lhe o finado José Custódio de
Carvalho e Souza a quantia de quin-
centos e oitenta e cinco mil e tre-
zentos reis, como consta da conta cor-
rente e obrigacoes juntas, e estando
se procedendo a Inventario dos bens
do d. finado, quer o Supp. se pague em
o produto de d. bens, da mesma man-
ciada quantia e por isso

Como requer
Villa de La
em 21 de Maio
1945.

Machado

que juntando-se
esta aos autos mande que
os Particulares no acto da Per-
tinha appareçam seus p. p. p. p.
mento do Supp. e isto ser-
guendo-se todas as formalidades da
Ley. feito que

Anta Procuração conta
Corrente e Creditos

O Procurador
Antonio Saturnino de Souza e Oliveira C. R. e. l. e.

N.º 1 — — 1160

Pagamento recuanto r.º do Lello.

Lagos 21 de Maio de 1845

Contra

Pagos

22
PROCURAÇÃO bastante em mão, que faz *Outorgante*
Coronel José Bonifácio Catão
na Villa de ...

Saibão quantos virem o presente Instrumento de Poder, e Procuração bastante, geral, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos quarenta e *seis* a ordem ate
diaria de ...
na ...
de ...
meu ...
parte ...
do ...
na ...
de ...

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeava, e constituia por seu bastante Procurador *na Villa de*
Lagoa Santa ...
por ...
de ...

Agua concede todos os poderes, por Direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante, com se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis, e crimes, movidas e por mover, em que for Auctor, ou Réo, em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular, ou Ecclesiastico. Arrecadar, e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas, que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, dinheiros de Cofres publicos, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas, licitações, e relicitações, e dar quitações, como se lhes pedirem; citar, e demandar a seus de-

vedores, e quem mais o deva ser, variar, de huma para outra acção, propor qualquer demanda; jurar em sua alma de calumnia, decisorio, esupletorio, e outro qualquer licito juramento, e faze-lo prestar a quem convier, produzir e contraditar testemunhas, dar de suspeito a quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros, e revogal-os, ficando-lhe esta em seu vigor. E farão ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contraprotostos, dar, e tomar contas a quem compettir, tratar de conciliação, para o que lhe dava os poderes illimitados assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fóra delle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça, com livre, e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se cada hum fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valiozo tudo quanto fizerem os seus Procuradores, a quem releva do encargo da satisfação que o direito Outorga. E de como assim o disse de que dou fé, faço este Instrumento que assigna.

com attente
muita presente João Vieira
na Pampulona e seu marido
João Teixeira Bastos e seu
cônjuge de mim e seu marido de
la D. C. e de la D. C. e de la D. C.
e de la D. C. e de la D. C.
e de la D. C. e de la D. C.

Em fé de Verdade

João de la D. C. e de la D. C.
João Bonifácio Caldeira e de la D. C.
João de la D. C. e de la D. C.
João de la D. C. e de la D. C.

Nº 40
Nº 60
João de la D. C. e de la D. C.
João de la D. C. e de la D. C.
João de la D. C. e de la D. C.

P



[Faint, mirrored handwriting visible through the paper, likely bleed-through from the reverse side. The text is illegible due to fading and mirroring.]

Deus q. pagarei Ad. ^{no} Tenente Jose Pami
facio Cord. a loantia de sento e stenta
enue mil haentes ^{no} p. cedros de fenda q.
the comprei no sua Loie m. amue Contento
tanto emprees como bondade Cuia Esante
de 1798300 v. pagarei aelle dito Sirr de
ag. este memorte de fatura deste o deis
mores em do. Corrente q. Cuia Satisfaco
ab. p. amue bem q. moventes faturon.

O. Cuia Clara pado a p. m. p.
min. finto codignado J. Jose 5 de Junho
de 1836
Jose Lectura de Larnalho e Silva

J. de 1798300

N.º 4 — 1200
Pagou Duzentos reis do Lello.
Dagis 21 de Maio de 1845
Conrags Papoz

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf from an old book. The paper has a slightly textured appearance with some minor discoloration and a prominent vertical crease down the center. Faint, illegible handwriting is visible through the paper, suggesting text from the reverse side. The overall tone is warm and historical.

22
Conta Corr.^e de J.^e Caetano de Carr.^e & L.^a com J.^e Bonifacio
Caldeira

A saber

1836	Junho	5	Imp. ^{cia} de hum credito nesta dacta	179,300
"	"	8	Dinheiro d'emprestimo	29,400
1837	Abril	3	Imp. ^{cia} de Fazendas em hum segundo credito ^{const.}	1.548,500
"	"	"	Dinr. ^o por seu multato	4960
1838	Julho	3	Idem " " dito	4,000
"	Ag. ^{to}	"	Imp. ^{cia} de hua arma	8,000
"	"	"	Idem " juros da Lei de 1 anno e 8 meses desde 5 de Dezembro de 1836 ate 3 de Agosto de 1838 pertencente ao 1. ^o Credito de R. ^o 179,300	20,960
"	"	"	Idem de 10 meses de premio al p. ^o desde 3 de 86. ^o de 1837 ate 3 de Agosto de 1838 sobre o 2. ^o Credito de R. ^o 1.548,500	154,850
"	"	"	Idem resto de 2 1/2 V. ^s de Cambainha	4,000
"	"	"	Recebemos de deveres constante de hua rela- cao de Gados vend. ^{os} em Abril de 1837	428,240
"	"	"	Idem " Bernardo J. ^e da Silva	1.588,000
"	"	"		1.616,240
"	"	"		330,130
1845	Fevr. ^o	3	6 Annos e 5 meses de premios al p. ^o desde 3 de Agosto de 1838 ate esta dacta	254,170
			R. ^o	584,300

J. O.

Petropolis 17 de Janeiro 1845

Jou' Bonifacio Caldeira d'Andrade

R.^o 2 - 1150
Pg. cento e cinquenta reis de Salto.
Pagos 21 de Maio de 1845
Honruga
Papez

Por vinte e seis dias do mês
de Maio de mil oito centos e
quarenta e cinco annos, nesta
Villa de Lagos em meu Cartorio
fao este testamento com vista
aos Sargentos e Mor Antonio
Sotomayor de Sousa e Oliveira
e Procurador Bastante
do Juiz de Fora Jo-
nifacio Caldeira de que se
tra constar por este termo.
Eu Mathias Gomes da Silva
Escrivão que escrevi

Com vista

M. J. do Juiz Municipal

Na qualidade de Bastante Procura-
dor do Juiz de Fora Jo-
nifacio Caldeira de que se
tra constar por este termo.
Eu Mathias Gomes da Silva
Escrivão que escrevi

se apresentas no presente
Inventario ficando sem pa-
gamentos, e sem dos herdeiros
do finado Cammendaador Fran.
Luis de Livram^{to}.) sejam atendi-
dos por hum Simples Termo
de declaracao feito noster etu-
tor pelo Inventariante no-
meado Antonio da Costa Ca-
rella; porquanto nao he
bastante esse Termo de decla-
racao p^a considerarem se
essa divida legatada que
a Ley em semelhantes casos de
testuna nao deveo ser atten-
dida pelos Juizes V. Prim. Rios,
Cap^o III § 24. e art^o 156 e que
sejao pedida por publico; por
isso mesmo que he publico, e
sabido serem os mesmos Cre-
dores parentes e mui proxi-
mos da viuva, e casa do finado
devidor, e que chamarao asi
guane todos os bens como adoi-
ja de Farinas, Cerevas, e tra-
ta de prata que nada appare-
ce descrito no presente Inven-
tario. Quanto a divida do S. Ca-
pitao Generoso Pereira dos effijos
esta no m^o. caso das outras por
nao estar igualm^{te} legatada

assim como estas a de meu Cons-
tituinte e do finado Commandador
Fran.^{co} Luis: e queira-me o m.^{mo}
S.^{to} Capitão perdoar que assim
cliga: pois não quero com in-
to tello de magfe, mais sim
que siga-se a lei em todo caso,
fazendo assim a vossa de bom
Procurador. E quanto te-
nho a responder nos permen-
tes autos por esta vez, operando
a recta e imparcial Justica do
Senhor Juiz. Villa de Lagos 29
de Maio de 1845

O Procurador Antonio Saturnino de S. Ag.^{ta}

Credito

De	
Jose Saturnino de	
Carri e Sousa	
De	11199850
Ant. ^o summa	298400
João F. de	2088700
Grado	950
	2098660

Data

Aos vinte e nove dias do
mês de Maio de mil e oito cen-
tos e nove e cinco annos
nossa Villa de Lagos Comar-
ca do Norte Provincia de
S. Catharina em uma

meo Cartorio y pelo Procu-
dor o ~~Majoz~~ Antonio da
turrino de Souza e Oliveira,
em fôrno entugues estuca-
tos com ~~uma~~ ~~resposta~~ re-
tro supra se que pareci
contas fir este termo. Eu
Mathias Gomes da Silva es-
crivão que o escrevi

De Vista

Por quatro dias do mes de
Junho de mil oito cento e qua-
renta e cinco, nesta Villa de São Paulo este
Lagoa com area do e Norte Suro de Vista
Poi Província de Santa Ca-
tharina, em meo Cartorio
fazeo esta estaca com Vista

(Circular Stamp)

Junta

Por quatro dias do mes de Ju-
nho de mil oito cento e qua-
renta e cinco, nesta Villa de Sa-
o em meo Cartorio ajunto
a esta antea a ~~quinta~~ e Pro-
moeção, junta que aspien-
te se que, de que pona com-
ta fir este termo. Eu Ma-
thias Gomes da Silva escri-
vão que o escrevi

R. D. T. 1870

Nos quatro dias do mes de Ju-
 nho de mil oitocentos e qua-
 renta cinco ~~na~~ na Villa
 de Lagos Comarca do North
 Provincia de Santa Ba-
 tharina em mes. Antonio de
 Castro com N.º do
 Sargento Mor Francisco Bon-
 fuz do Amaral e Castro, de
 que para constar se estica
 no: Eu e Mathias Gomes da
 Silva Correira Ju.º e escriv.º

Vencido

Deed

Port. Castanhe
barr. edura

Di
A-1.508450

1662 2098660

Revised 13th 1890

Ad. 437 farms - 12400

24th January
1903 550

10168 240

1894/5

Com. Peter

28

M^o e Sin^o Luiz Municipal

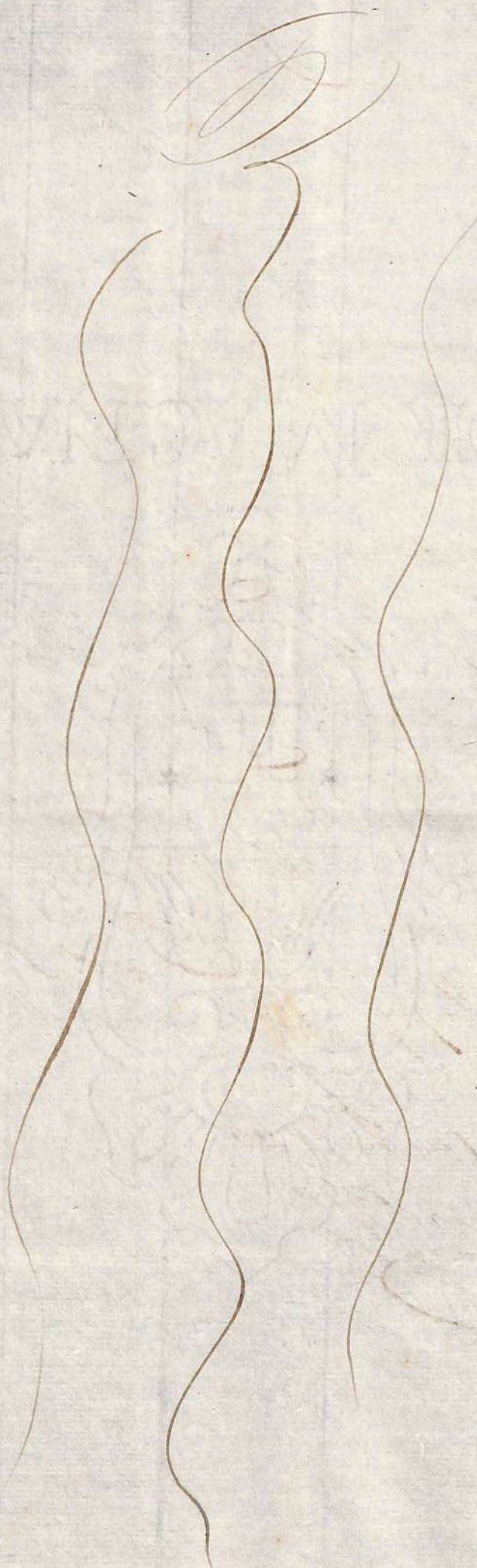
Dei Francisco Borges do Amaral e Castro,
que quer fazer juntas dos autos do Inventario
de Registo, ou heranca jacente que por este
juizo se esta procedendo por fallecimento de
João Baptista de Carvalho e Souza, o Procura-
dor bastante a qui junta, e requer outro sem
a V. S. e lhe mande dar vista dos referidos au-
tos do Inventario, para cazer da justiça de
seu constituinte, p^a o que

Dei V. S. e assim se sirva
como De quer
Villal de La que

14 de Junho 1845

Elm^o de S. B.

C. R. M. e



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Filipe Bor-
gues do Amaral Castro; como a-
baixo se de declara,

SAIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem

que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocen-

tos quarenta e quatro aos *Sete* dias do mez de *Dezembro*

do dito anno, n'esta Villa de *Santo Antonio da Patroulla* em

o meo Escriptorio perante mim Tabellião apparece *presente Filipe Bor-*

gues do Amaral Castro, morador na Vi-
lla de Lagos, Provincia de Santa
Sebastião.

reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e das

Testemunhas ao diante assignadas.

perante as quaes por elle foi dito que fazia seo Procurador na Villa

de Lagos o *Majôr Francisco Borges do*

Amaral Castro ~~Majôr~~ *Majôr Manoel Bastião do*

maral e Sousa e *Reverendo Padre João*

Vicente Firmarães.

aos quaes e a cada um disse dava todos os seus poderes necessarios em

Direito, para que em seo nome, como se fôra presente, possa em Juizo

ou fora d'elle requerer tudo quanto for a seo beneficio, em todas as suas

causas e demandas civeis e crimes, movidas e que se moverem, em que

fôr Autor ou Réo em um e outro Fóro, seguindo suas ordens e

avisos, que serão considerados como parte d'este Instrumento substabele-

com as testemunhas presentes reconhecidas de mim *Jose Maria
bora Feller Tabellião que a Subs-
crevji e assignei em Publico crasso.*

Capitão José Barbosa Leite
Chefe Borges e Almeida Castro
Francisco X^{to} de Jesus
Bernardo Nunes Benfica

1845
 Recento accento 1.º 1845
 1845
 1845

Constitui-me a responder por par-
te do meu constituinte Felipe Bor-
gas do Amaral e Castro, tendo a
dizer que visto o Inventar. entrar
com alanta que deve ofalecido
a meu constituinte toda via de
seria apresentar ao brigadao con-
stante do municio novo garantido, e
quando nos ensina Pereira de Carvalho
em primeiras linhas sobre o Processo
Orfanologico Capit. 9.º §.º 3.º com
referencia a Ord. L.º 3.º tit. 85 §.º 1.º
e Tit. 59, e 52 do m.º L.º; por
tanto requiro al.ºa que o Inventar.
apresente as obrigações para
melhor se satisficarem as dividas,
e separar-se quintos eus para o pa-
gamento dellas: isto requiro a
beneficio do mesmo meu constitu-
inte, e tao bem muito me conformo
com a resposta do Procurador
o S.ºr. Antonio Saturno
de Souza Alvi.º por ser tudo de
Direito. Longos 5 de Junho de 1845.

Contra Procurador F.ºr.º George Jo. Ant. e Castro

Data

Por meus deus do m.º de
Junho de mil oitocentos qua-

quaranta cinco, nesta Vil-
la de Lago Comarca do
Norte Provincia de San-
ta Catharina um mus
Cartorio pelo Procurador
o Mayor e Auto digo Ma-
jor Francisco Borgho de
Amor al Castro, mto forão
mto gues mto e mto com
sua suposta mto supra
digo para constar fir
mto termo. Em Mathias
Bombrado, Escrivão que
percebe

De Vista

As dez e seis dias do mto de
Junho de mil ota e inter qua-
renta cinco, nesta Villa de
Lago um mus Cartorio fa-
co mto e Auto com fto do
mto mto mto o Capitão e
tenente da Villa Car mto de
que para constar fir mto
termo. Em Mathias Bom-
brado Escrivão que o percebe

Off. J. e C. Municipal

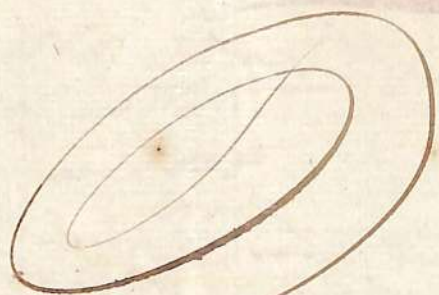
Na qualidade de Inventante,
e Depositario do bem sequestrado ao
casal do Juizado, Jose Caetano de
Carvalho e Spina, tenho a dizer
que, conforme antes me expartei
com a proposta de promissoria
do senhor Jose Bonifacio Caldeira
de Almeida, sem como com
a que deu o Promissario de Fe-
lippe Borges do Amaral e Cas-
tro, com tudo parece-me justo
que devendo eu concedendo
me o senhor do mesmo casal jus-
tificar a divida a que se referi
Tomo de juramento, isto na
mesma circumstancia do de
de Bonifacio Caldeira, Felipe Bo-
rges, Francisco Luiz do Juiza-
mento e Juramento Promissarios
e Juges, que igualmente asse-
vem provar justificando-se por
que isso se o que se deve dizerem
igualdade de Direito, mais do-
mo as minhas molestias me o
juramento encomendo e por
consequente. Sem Segue ter vi-
agando a esta Villa, muito prin-
cipalmente avendo se soco-
mido obrigado ao juramento,
que humilmente pedem

podem com maior efficacia de-
sempolher-se em negocios tais: de-
sisto por tanto da responsabilidade
de a quem estava devido tanto tem-
po havendo e depositando des-
sem segredo, e ficando de outor-
doamento e Carinho de Deus de Juste-
ficar a divida de quem me conside-
ro. Creio deith casual, dignando-
se o Alvaraz de S. M. e do Hon. Juiz
Municipal (por Ordem de S. M.)
claracao e assistencia que faço.
Daga 17 de Junho de 1815
Antonio de Costa Pereira

Mota

Por deaute deas do sur de Ju-
ris de mil oitocentos, que ann-
ta cinco, msta Villa de Lagos
em mto Cartorio publico, e in-
terante alupitico Antonio
calista de aella, unforame-
ente que os certos e certos e m a
Sua Supremacia de S. M. e do Hon. Juiz
Municipal (por Ordem de S. M.)
claracao e assistencia que faço.
Daga 17 de Junho de 1815
Antonio de Costa Pereira

Por esta carta deas do mundo Ju-
rho de mil oito centos e quaran-
ta e cinco annos, nesta Villa
de Lagos Comarca do Norte
Provincia de Santa Catha-
rina em um Cartorio ajun-
to a esta Autoria Polica e Au-
gachado, com humma In-
formação que se fazo o que
ao diante segue, e que pa-
ra constar fize este termo:
Eu Notario Publico da Silva
Escrevo que o nome



Dijem Francisco Borges do Amaral e Castro e sua m^{re}. Donna
 Maria Thaquima Varella, moradores do Termo d'esta Villa,
 que amos a Supp^{ta}. Senhores de huma parte de campo em
 lugar denominado Cajuru dentro d'isto m^{ra}. Pa^{ra}, havi-
 dos por compra que fizeram do finado Joze Bast^{to}. de bast^{to}. e
 Souza a 8 annos mais ou menos, como agora no Inven-
 tario q^{ue} por este Luiz se está procedendo nos bens dis-
 postos por aquelle finado: abate-se o Testamento
 Inventar^{io}. apresentando na descripção dos bens o mun-
 cionado campo, não pertencendo a aquelle finado,
 cujo campo se acha abaliado no Inventario pela
 Sta^{ta}. de descobr^{ta}. e como os Supp^{tes}. ignorem o motivo q^{ue}
 que o dito Inventar^{io}. menciona esse campo; por-
 tanto requerem a l^{ta}. q^{ue} mandando por seu Virei-
 vel V^{el}. ouvir ao m^{mo}. Inventar^{io}. afin de informar
 se o referido muncionou em Testamento ou se foi
~~abaliado~~. pelo dito Inventar^{io}. p^{or} inter^{venção} l^{ta}.
 mandar que não seja contemplado, e p^{or} nenhum e-
 fecto aquella declaração, m^{as} p^{or} provar q^{ue} quer
 quizesse a o facturo; pois os Supp^{tes}. desde já pro-
 testão q^{ue} dos direitos contra toda e q^{ue} p^{or} prova que
 quizesse adimbrar-se daquelle campo dos Supp^{tes}.

P^{or} a l^{ta}. q^{ue} haja q^{ue} bem m^{re}. que o
 Testamento Inventar^{io}. conforme araz^{to}.
 p^{or} l^{ta}. melhor resolver, está bem re-
 querem q^{ue} se junte isto aos autos do
 Inventario p^{or} atado sempre cons.

Contar de que expor o -

Despacho e Presentemente
Que requerem os Supp.
Villa de Lago de Funchal
1845.

R. M. C.

Alcaldia

F.º Borgho o.º Am.º Castro
Maria Joaz.º Z.º Z.º

Confermando em com o Despacho
de V.ª. exarado nesta Petição cum
fuerem responder que duvidas al-
guna esteja que se a de-
trahido do Inventario a parte
de Camargo que exige os Supp.
em e necessario que a parte de
documentos que prove o de-
mo que quer derogar a si de-
comprando a dita parte do Ca-
dal do finado Jose Eustacio de
Carvalho e Souza. E o quanto
fizer informar a V.ª. quem manda

mandará o que for justo. Villa
de Lagos 27 de Junho de 1845

António de Castro Varanda

Cartão que entreguei as par-
tes interessadas os Supra-
ditos fidejantes do outo, e fidejantes 10.5.600
centa tres vint. Villa de
Lagos 25 de Junho 1845

Mathias Gomes da Silva

Me Condeneio

Aos 11 vint. cinco deas de maio
de Junho de mil oito e noventa
quar e nta e cinco, nesta Villa
de Lagos Comarca do Norte
Provincia de Santa Catharina
em meu Cartorio faco estes
e todos os males as fidejantes
municipal obediencia Antonio
Custodio Machado, a quem pa-
ra se nsta fidejante termo da
e Mathias Gomes da Silva Es-
critão que o escrevi

Ass
Antônio de Castro Varanda

Capitania de Lagoa Fran. e Lagoa de S. Paulo
Canto avarizosa de S. Francisco de S. Paulo
Vila de Lagoa de S. Paulo 1845.

March 19th 1864

Dos Sete pias do my de Jatto
 de mil e ito cento e qm mto
 cinco, mto Villa de Lagos Co-
 marca do Norte da Província
 de Santa Catharina em
 mto Cartorio por parte do
 Juiz Municipal e ~~Alfede~~ ~~Don~~
 Antonio Cartano Machado
 mto foras mtoquis este e tu-
 to, com seu Vigario de-
 cto supra p que yora cons-
 tar se mto mto. En Ma-
 thias Comus da Silva, Escrivão
 qm e escrevi

Don se intimar o Dis-
pacho de 20 de Junho de 1843
N. 2000
Matias Lourenço

Apuntada

Aos oito dias do mês de Julho
 de mil oitocentos quarenta cinco
 annos, nesta Villa de Lagos Co-
 marca do Norte Provincial de
 Santa Catharina em meu Car-
 torio ajunto a estes e tutores apu-
 tados, e Documento que os si-
 ante segue, de que fôrão cons-
 tar por este termo. Eu Mathi-
 as Pereira Silva Escrivão publico

P

Diz o ellejor Fran Borges do ^{Sal.} Castro, do termo desta
 Villa, que tendo o sup. requerido a l.^a para que o In-
 ventari. dos bens do finado Joze Couto de Carv. e Souza,
 respondesse sobre hum campo que este Inventari. men-
 cionou na descriçao que fez dos bens daquelle
 finado, e tendo a l.^a satisfeito ao sup. mandan-
 do que o Inventari. respondesse, o que tendo em
 sua resposta exigido que deveria o sup. a
 apresentar do ^{ter} cum. para comprehensao do dominio
 do sup. em dito campo, e não sendo possível
 por se ter extraviado a carta de venda em
 abaz. da vezã das forcas nesta Villa, para
 bem comprar sem vend. ou o sup. de pe-
 dir por fe ao Rev. de Orf. que bem sienta
 esta que quando se aprovou o Testam. da
 quelle fin não foi mencionado este campo
 em verbo Testamentario p.^{to} q. p.^{to} de m. que
 tinha vendido ao sup., mencionando unica-
 mente os bens que lhe pertenciam, e por
 tanto -

Como requer jun-
 tando-se ao notario
 Villa do Lago I
 de Julho 1845.

Wm. Luis.

P. a l.^a que avista do docum.^{to} g.
 junto offereça, haja a l.^a por
 bem julgar de nenhum effi-
 to a quella declaracão do
 campo do sup., e por tanto se
 se junta ao Inventari. e. S. R. e B.

Fran. Borges do ^{Sal.} Castro

Handwritten text at the top left, possibly a date or address, partially obscured by a circular mark.



Main body of handwritten text, appearing as a list or series of entries, written in cursive script. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. A long, thin vertical line runs down the center of the page, possibly a fold or a decorative element.

Handwritten text at the bottom left, possibly a signature or a closing, partially obscured by a circular mark.

Dir o Major Fran. Borges do Amaral e Castro, do Tr. desta
 Villa, que a elle sup. se faz porciço que v. sa. mande
 que o ^{Sr.} de Orleans the passe por fe, se quando
 for o Testamento do finado Joze Baptista de Barros e
 Souza, este testador declarou em munição non
 em Testam. huma parte de bens que for ven-
 da aos sup., apim como munição non todos os mais
 bens, por tanto requer a sup. que v. sa. man-
 de que o ^{Sr.} passe nosor mas requerido, que
 espere -

R. M. 1

Pare Villa de Lagos
 7 de Julho 1845.

Mach. J.

Fran. Borges do Amaral e Castro

Exmoso Permeo de chuz
Cemva de Gubia e suu
ty Vitalicamento, iunto
Vista de Lage e chuz de 1845

Doa fe guu mil oita
cento e trinta e nove fui cha-
mar por Felipe Borges de
Amaral e Castro para fazer
o provao do tuitamento de
Capital de Canto de Cor-
vo do e de Souza guu oia cha de
vite de Canto por um suu
cho por finto guu e vito
de minto. Como tabelliao
guu oia e tempo e radu-
ta Vista. Agre satis per
famos o dinto tuitamento
conforme o tuitamento de cla-
ra e magual em Verba
algua de claron ter como co-
talgun no tuitamento de dinto vil-
la. Lage e de finto de 1845

Exmoso Permeo de chuz
V. — 1100

Excento e cinquenta e seis do dinto
Lage e de finto de 1845
Gouraga Passos

Carta de quem intimou o Sr.
pacheco em 26 de agosto. M. 2000.
Villa de Lagos 9 de Julho 1845

Matthias Gomes da Silva

Reconhecimento

Por nove dias do mês de Ju-
lho de mil oitocentos quarenta
e cinco annos, nesta Villa
de Lagos Comarca do Porto
Provincia de Santa Cathari-
na em um Cartorio pú-
blico e luto condutor de Ju-
ri Municipal obedeço ao
Antônio Bastano e Macha-
do de quem para constar se
este termo. Eu Matthias Gomes
da Silva Escrevo e firmo

Asses

Pare. Edital de Prasa na
forma da Lei Villa de Lagos
9 de Julho 1845.

Matthias

da Silva

e los nove dias do mês de Julho

Julho de mil oito centos quarenta
e cinco, nesta Villa de Lagos
em meu Cartorio por diante
do Juiz e Municipal do saido
Lugar e Antonio Coutinho e Ma-
chado, me fizeram entender
estes e fillos com seu Mape-
cha dicto supra de que ja
em constancia este sumo: Eu
Mathias Thomaz Silva, Escri-
vo publico e escrevi

N. 2110 O Officio que intermui as par-
tes o Mapecho dicto supra,
que se deo a vos entendi-
do. Villa de Lagos 9 de Ju-
ho de 1845

Mathias Thomaz Silva
Escritario

Aos quinze dias do mez de Ju-
lho de mil oito centos quarenta
e cinco, nesta Villa de Lagos,
em meu Cartorio ajuntados
os Autos e Siga, e o que ao
diante segue de que para
constar ja este sumo: Eu
Mathias Thomaz Silva, Escri-
vo publico e escrevi

Deo q' pagaveris do Sr. Bernardino
 que deas fide e cartão de 300 Centos
 e trinta mil 900. Lealdade de 30000 que
 me comprer m. amado confesso tanto
 comprido como Coabitada e Curia Cour
 tin de 30000 mil 900. pagaveris ante
 dito Sr. de afatura Dute a leatura
 merey mas? the pagando me d. to ton
 no the pagaveris a 30000 de 30000 the sua
 Real de 30000 e 30000. Curia fide ob.
 m. de 30000 e 30000 e 30000 e 30000 e 30000
 bem parady 30000 de 30000 e 30000
 Fr. de 1839

Jose Antonio de Lourenço e Lourenço

Recebido a letra e firma da assignatura de
 pro. por d. de 30000 e 30000 e 30000 e 30000 e 30000
 qui deu fi. Villa de Lagos 3 de Maio de 1839

Int. de 30000 e 30000 e 30000 e 30000 e 30000
 de 30000 e 30000 e 30000 e 30000 e 30000
 de 30000 e 30000 e 30000 e 30000 e 30000
 de 30000 e 30000 e 30000 e 30000 e 30000

Vieta dogmando al censo que se en
contra neste Autor, pela grande falta
dos Bons Officiais do Inventaria do,

40

Separar Precatoria para o Tenente de
Antonio da ~~Patroa~~ ^{Patroa} assim de
Ser Cidado Felipe Borges do Am.
Castro, para a Villa de Alcorus Pella
da Provincia do Sul, para Justo Pa-
gu do Am. ^{do} Castro, assim de apreen-
tarem todos e qualq[ue]m pertencentes
a o Inventario do que uen[ta]o imbu-
pro d[ur]y com ap[er]ma de sequestro.
E Corivaõ entre as cartas d[ur]y e Au-
tor the hoje para serem pagas, e
quanto que uen[ta]o, ^{de Depoite} para que Homis
para Depoitorio a Laurentino, p[er]
daborta que se escreva Termo de De-
posito Villa de Lagoa 7 de Agosto 1845.

Matthias

Nota

Elogo ao mesmo da m[un]icípio, ut
Supra nota Villa de Lagoa me
mo Cartorio por parte do Juiz
Municipal e Cidades Antonio
Bordado e Machado, me forão
entregues estes e todos com sua
Assinatura e selo de m[un]icípio, de que
for este Termo. Eu e Matthias Co-
mus da Silva, Escrivão que o escrevi

Certifico que continer o Supra-
dito, e Supra aos entri-
cados Endos e Major d[ur]y

Cuidados. Vitta de Pagos 9 de
 Agosto de 1845

Matthias Genuin

Conta

Sto. Pinheiro

Int. 1	750	
Mto. id. est. w. 3	21900	
Juram. f	600	
Tro. f	160	
Juram. f	400	
Mto. id. est. w. 3	21600	
Amig. Mto. 21	150	
		<u>45550</u>

Sto. Eusebio

Int. e Kara	7965	
Mto. 2	120	
Int. e Camp. 3	5600	
Tro. f	400	
Mto. 800	1200	
Int. f 9	400	
Mto. est. ida. w.	8400	
Mto. 700	1200	
Tro. 400	200	
Int. f 11	400	
Mto. 120 e cam.	3600	
Tro. f	1800	
Mto. 1400	6000	
Tro. 100	600	
Mto. 115	200	
Mto. id. w. w.	8400	
Int. f 34	5600	
Sellimacões, 20	2000	
		<u>67385</u>

Sto. Avalandora

Tro. 100	1800	
	62185	
		<u>74200</u>

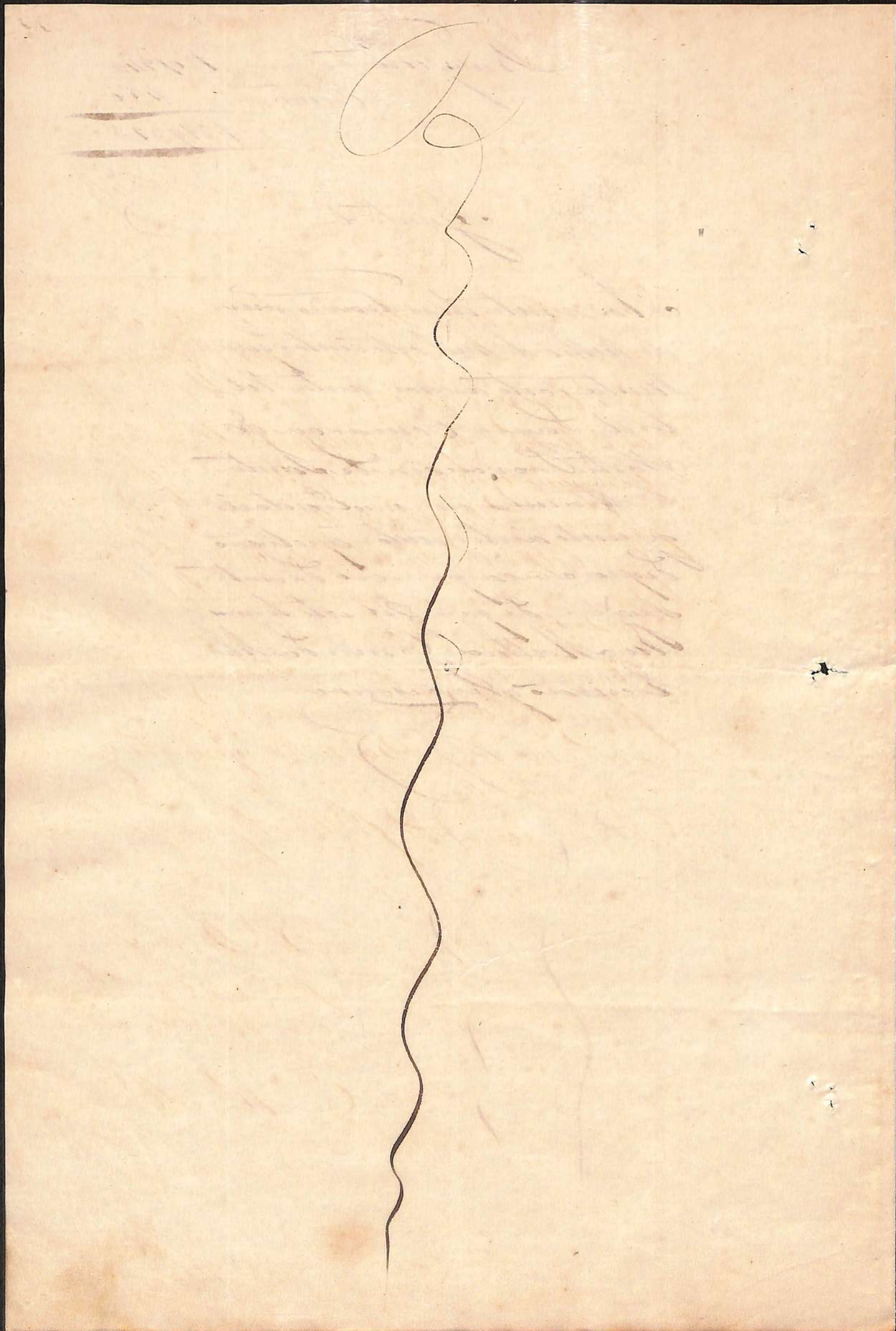
Sto. Mur. Traleno

Vingima Comm. e animas	6000	
		<u>120945</u>

Transporte — — — 1209945
 Conta — — — 450
 1214395

Junta de Mark

Nos vinte e dois dias do mes
 de julho de mil oitocentos qua-
 renta e oito annos, nesta Vil-
 la de Laguna Comarca de
 Norte Provincia de Santa
 Catharina em meu Escritorio
 ajunto ante ante autentico
 Supra chido que o Sr. Doutor
 segue. Se que se o termo.
 Du Mathieu Comandante
 Escrivão que o segue



Conclusão

Aos vinte dois dias do mês de
Julho de mil oito centos quaran-
ta e oito annos, nesta Villa de
Lagos Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catha-
rina em meu Secretario Joo
Antonio Coutinho ao Juiz
Municipal o Cidadão Gui-
lherme Picken, daquelle Juiz-
de Fora. Eu Mathias Cam-
es Silva Escrevo o seguinte

Conclusão

Devolve estes Autos ao
Cartorio para serem feitos con-
clusos ao Juiz Municipal pro-
prio Supplente, quando este
se achar em exercicio.

Lagos 2 de Agosto de 1848

Picken

Data

Aos tres dias do mês de Agosto
de mil oito centos quaranta e
oito annos, nesta Villa de
Lagos Comarca do Norte
da Provincia de Santa Ca-
tharina em meu Secretario
por parte do Juiz Muni-
cipal o Cidadão Guilherme
Picken, me foi entregue

entregue este carta com seu
Despacho vobro, de que fôr
este termo: Eu Mathias
mar da Silva Provisôr que o
seuere.

Certifico em Escrivão abaixo
 assignado que intimo o Dis-
 tricto de São Carlos Capital do Ge-
 ração Parocho de São João,
 e Antonio de Santa Maria.
 Villa de São João de
 1848

Mathias James Goodwin.

De Inventor

et hoc inuito die somni
 Delphico simul cito
 ventis ingens trahunt
 unguentis videri de
 legumum cast
 vis puritatis videri
 summa Pitagorae de Ionna
 Ianna solivorum mto
 Compo, ubi gen logon
 diuinitas videri de Ionna
 Pueri videri de Ionna

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document.]



[Faint, illegible handwriting in cursive script, continuing from the top section.]

Por Dona Joannã de Livramento Campos, Viuva do
Comendador Thom. Luis de Livramento, que pertence
de-seu acobrança de seus Creditos, do finado José
Custans de Carratto e Souza, fallecido neste Município
pelo na importância de R\$. 2:042\$725 de principal
e juros contados pelo Procorador como tudo se
conta dos respectivos autos: conta a Sup. que p. se
te fuisse summataria. todos os bens do mesmo, e
que o producto d'elles se achá em deposito para ser
ratado pelos respectivos Creditos, visto não se bas-
tante para a solucão de todas as dividas; p. isso rem-
quever a V. S. que se sirva mandar proceder im-
mediatam. a este ratio, e passar mandado de livran-
tamento a favor da Sup. pela quantia que lhe
conta ^{no} ratio, juntando-se p. isso esta com
a Procoração inclusa aos autos respectivos.

Juntos aos respectivos
Autos de arrecadação,
o Escrivão m'os fará
conclusas

Luzes 18 de Junho de 1851

Ricken

P. a V. S. digno apim o de
fuir.

E. R. M. a

Procor. Barth

João Francisco de Souza

1841

[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint signature or name at the bottom right.]

Numero sete = Estava impresso o sel-
lo das Armas do Imperio = Cento e se-
centa = Pagou cento e secenta reis =
Santos Trez de julho de mil oito cen-
tos e quarenta e oito = Aquiar =
= Procuração bastante em mão,
que faz Dona Joanna do Livramen-
to Campos, Viuva do Commen-
dador Francisco Luiz do Livramen-
to = Dá-lhe quantos virem o presente
Instrumento de poder e Procuração
bastante, geral, que no anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos e quarenta e
oito, aos quatro de julho, nesta Ci-
dade de Santos em meo Cartorio
perante mim Tabelião Compra-
reco Dona Joanna do Livramen-
to Campos, Viuva do Commen-
dador Francisco Luiz do Livro-
mento, moradora nesta mes-
ma Cidade, = Reconhecida pela
propria de mim Tabelião, e das
Testemunhas adiante asigna-
das, em presença das quais por
ella Outorgante me foi dito, que
por este Instrumento, em a me-
lhor forma de Direito nomeava
e constitua por seus bastantes
Procuradores em Santa Cathari-
na geralmente a Jose Maria da
Luz, e Jacinto Antonio da Luz =
Nos quaes concede todos os seus
poderes por direito permittidos,

permittidos para que em nome
della Autorizante, como se pre-
sente fosse, possa procurar, se-
querer, allegar e defender o seu
direito e justiça, em todas as su-
as dependencias particulares,
e causas judiciaes, civis, e criminaes,
moris e por mover, em que for
Autora, ou Ré, em qualques ju-
izo ou Tribunal, Secular ou Ecce-
siastico. Arecadarem, e have-
rem a si toda a sua fazenda, di-
nhheiro, ouro, prata, esmeraldas, enco-
mendas, carregações, dividas, que
se lhe devão, Legitimias, legados,
heranças, diuinhos de Cores pu-
blicas, e tudo mais que por qu-
alquer titulo lhe pertencer, in-
ventarios, partilhas, heritacoes,
e reheritacoes, e dar quitacoes, co-
mo se lhe pedirão; citarem e
demandarem a seus devedores,
quem mais o deva ser, variarem
de uma para outra accao; pro-
fitem qualquer demanda; ju-
rarem em sua alma qualquer
licito juramento, e faze-lo pres-
tar a quem camvier, produzire-
m e contraditarem testemu-
nhas, darem de supposito a quem
o for, ouvirão despachos, e senten-
ças, apellarem, aggravarem, em-
bargarem, e tudo seguir, e remun-
ciarem ate maior alçada, pro-
dendo substabelecerem esta
em quem lhe parecer, e as esta-

estabelecidos em outros, e revoga-
los, ficando thus esta em seu vigor.
E farão ajustes, transações, cessions,
rebatos, esperas, desistencias, tran-
sações, e amigaveis composições,
confirmações, reclamações, compras,
trocas, remessas, habilitações, jus-
tificações, abstenções, protestos, e
contra protestos, darem e tomarem
contas aquem computar, tratar-
rem de conciliações, fiara o que lhes
dava as poderes e limitados assen-
tando com esta a toda a ordem, e fi-
gura de fuero, e fora delle, assignan-
do os termos seguintes, fazendo tudo
o mais que for a bem de sua justi-
ca, com livre, e geral administra-
ção, seguindo suas Cartas de Ordens,
que valherão como parte d'este in-
strumento, havendo se expressos
todas as poderes, como se de cada
hum fizesse individual men-
ção, e se reserva nova citação,
havendo por firme e valioso tun-
do quanto firmem os seus Procura-
dores, aquem releva do encargo
da satisfação que o direito outorga.
Ed Como assim o disse, de que dou-
tôr, faço este instrumento que
assigna com as testemunhas pre-
sentes, Leonardo Jorge de Campos,
e Joaquin Ricardo de Castro, co-
nhecidos de mim. Termina a sua-
dos estranha, Testelliao qua a Sub-
crevi, e assigno em publico e ra-
ro= Em Testamento de verdade.

Substituição de Pedro da Fonseca, testante retro da Sr.^a Dna
Joanna da Lorraine Lages, nas febras dos Ann.^{os} Lappi-
tas Gregorio Pinna dos Reis, Luiz Gonzaga de Almeida,
e do Lappitas Jo. Marcelino Almeida de Sá, todos mo-
radores na Villa de Lages. Cila de de Antero
da Mda de Santa Catharina do de Outubro
de 1848. Pedro d'Almeida Silva 47

Substabeleço unicamente no Sr. Luiz Gonzaga de Almeida, que tambem podera substabelecer em quem elle convier, e para que meo o primeiro substabelecimento acima, quanto ao primeiro se lha a quem havia substabelecido esta procuração. Lisboa 20 de Setembro de 1850.

Pedro Petruaral Silva.

Substa. Publica todos os poderes que me foram Sub-
sta. belicidos ao Sr. João Francisco de Sousa Vil-
la de Lagos 17 de Junho de 1857

Leir Gouranga de Almeida

180
 #150
 Reintencão e o Sello
 de 14 de Junho de 1851
 P. Souza
 e J. J. J.

Mr. Louis Fitzpatrick

London 10. London
De la Reine d'Angleterre
Do. Capitaine J. J. L.
Tours de Carrouges et
Jours de Carrouges

Quarant'anni inter-
venerunt inter prima-
ro Peruvia & Hedvig

Dr. L. M. M.

[illegible]

Wm. S.

A Lista do impedimento do
Escrivão interino do Juizo, contra

Tutor com o D. Quia e o
 Pedro de Quia para a Comarca
 do Rio de Janeiro e o
 D. Quia dos Reis e o
 D. Quia dos Reis e o

Douzième notification
 Du daché entre les Partisans,
 les mécontents, les claudians et les
 viraux de la - Jorge. Du daché. D. 1800
 qu'il faut bien en tenir compte.
 Villa de Lagos 4 de Junho 1804

Samuel Pereira Esq. for
J. de Guzman

Por este Dias do mes de Junho
 digo Juiz da saida do conto
 Acim conta hum annua
 da Villa de Lagos nas Casas
 da Escrivania do Juiz Muni-
 cipal de quem o Escrivaõ do Ci-
 dadão Laureano Dias Pon-
 fiteira, aonde eu Escrivaõ
 vim e sendo ahi tas bem
 presentes os Cidadãos nome-
 dos notificados Claudio
 de Oliveira Bora, e Joze Paulo
 a quem se he o Escrivaõ
 Escrivaõ o juramento no con-
 to e Escrivaõ, para que bai-
 xo o Escrivaõ do Patro-
 nio, e Escrivaõ Constante

Comtante antes fustos
Sundall enim malicia
e dequendo suas Conciencias
Baptista novellu odito fura
furore, animo promittendo
furore de bair de suas sycon-
sabibilidade. Dequendo para
Comtante fustos te fustos
enque arriguando Comodi-
to fustos. Eu fustos Pe-
reira de fustos fustos Es-
crivao fustos fustos que de-
asim.

Baptista

Chandiano de Oliva Rosa

Jorge Trueter

De Officio

Por cete dias de meu expe-
rito de mil e cento e cinco
caen ha hum anno e meio.
Villa de Lagum mes-
Carta de fustos fustos Clutor.
Concluzos e fustos e fustos
cipal de fustos fustos
Oliva de fustos fustos Dias
Baptista de fustos fustos
fustos. Eu fustos
Pereira de fustos fustos
Escrivao fustos fustos que de-
asim.

Proceda-se o Ratoio entre
os Credores Constante dos Au-
tos Com a maior igualdade de
possivel na forma de Divulgo
Villa de Lagos 7 de Junho de 1851
Baptista

Data.

Elaguenos no dia Mux-
Anno retro declaro de msta
Villa de Laguen no Cas-
torio por parte do Juiz e Muni-
cipal Segundo Suplente de
Vos Laurenceo Dias Baptis-
ta me faim trequentes Autos
com os Dynachos Supra, de-
que para Custar firinto Tr-
mo e Cu humoro Boirado, An-
jo Junior Escrivao publico que
a Escriv.

Muito humilhado e dignissimo
 senhor o Alvarado de Albuquerque
 Curador da Co. Gen. de Minas
 do Livramento de Campos, o Capi-
 tan Joao Francisco de Souza, e o
 Capitao General e Bispo de
 Angola, como Presidencia de
 Capitao Joao de Almeida e
 Souza, e nos intima a ou-
 tidor, por sua chancelaria
 ter interposto a sua Lei, e
 nomeado Claudio

Cláudio de Oliveira Rosa
e Jorge Fructos. Villalva da
D 15000 por 4 de julho de 1851.

Generoso Pereira de Brito
Auto do Mateio.

Anno do Nascimento de Jesus Se-
nhor Jesus Christo de mil e oito cen-
to e cincoenta e hum aonde dia-
do, por se julha do dito Anno cento
Vinte e doze segundo bommar co-
da Provincia de Santa Catharina
e Ajidancia de Juiz e Municipal de
quinto Distrito Obisado de An-
co Dias Baptista, onde eu Escrivão
vim, com os Partidarios, nomeados Cla-
udio de Oliveira Rosa, e Jorge Fructos,
e hi julha do Juiz foi ordenado que
se procedesse ao Saleo do produto da
Arrematacao dos Bens do finado
Capitão Joze Baptista de Carvalho
e Laura, e logo de logo e deo da maneira
que logo se o diante de de se de quem
para Comta e firante e tudo que
tudo assignarao e eu Escrivão Pe-
rreira e Jorge Fructos Escrivão ju-
tiro que a Escrivão assignar

Baptista
Jorge Fructos
Cláudio de Oliveira Rosa
Generoso

Summa Breviaco, e Supplimento
Exorcio do Kateo.

Acharas que a charumatacas do
Leravos importou em quatro cen-
tos e cinquenta mil reis — 450000

Acharas mais que importou a Capa
da Villa magnanitia de Dugento
e hum mil reis — 200000

Acharas mais importou a hualica
magnanitia de cem mil e quinhentos
reais — 500500

Acharas importou mais a cui Equar
entre ellas duas cancria magnan-
tia de trezentos mil reis — 130000

Qui charas a quatro parcelas
supra magnanitia de cem e
e setenta mil e quinhentos e quinze
importou a charumatacas — 6700500

Breviaco de trezentos e sessenta e hum
charumatacas.

Hua bara do Cajuru magnanitia de
dez mil reis — 100000

Hua bara magnanitia de mil reis — 10000

Tres baras magnanitia de dois mil
e quatrocentos reis — 20000

Hum Oratorio de hum e hum magnan-
tia de dois mil e quatrocentos reis — 60000

Una Cadisra magnitudine
1000 milium.

Quem Banco pegueno no guaran-
1800 tiado Oito centos reis

Tr. Barriger vagrantia de
34000 trys in Prui

Que Tomão as cete parcelas
Supra de terreno total com
ma de quantia de Vinte e qua-
tro mil e os centos e seis

Auguis da Bara da Villa.

Acharão e pinter impedido do In-
 ventarian e capitão Antô-
 nio da Costa Pereira, que reside
 ora no lugar da Cara de Vilhaguan-
 do e de vinte e hum mil e sin-

Deu Somos as tres Parcelas
Supra, e infra ligadas do proar-
to da Arrematacao, e do Bem
ainda expis tres toneladas
da Baya da Villa atotal Somos
e proar-tio de cento e tos-
dracis mil e com seis

Episcopo tam in aera Quoriam
 et in fine Partibus de cla-
 rade, Sordas et obliquis de
 Sin. Puro et Buro de Sin. ad Ca-
 pitul. fore Cautano de Barva
 Sordas para de taguam
 tio de Civilium in Rato

Patientes e Curadores Adman-
do se annuivigial dade pras-
sivel de quera Comstar fizeste-
Ternoguo Tero dignarao e Si-
Comen Pira do, Supremio Es-
civao Interim qu dieris

Baptista

George Truett.

Carlo di Plin. ² Ave

Quam interfectas custas. Tunc
hac daga quantum de costis in ven-
ta struunt. Cui costis equare. Rm.

Acharão importou as bestas d'arte
dos principaes aquartella do conto
vinte e hum trezentos e trinta e
co seis

Achara: importar se vai a Lus-
ta por todos de Arre matação na
quantia de trinta e seis mil e quinhentos e
toze e quatro e trinta e seis

Acharão importaro Fumal de di-
to Fina do Capitão José Bar-
tolo Carrascho e Souza, na guerra da
Cubita e cecimmi Reis

Quem sou eu as tres parcelas de supra
na quantia de cento e oventa e sete
mil e setecentos e quinze reis

Andorra: autum pages

153

3876/845

522/385

3:354/460

George Souther

Landianno di Chiaro Roca

Lib 42725

3:876/845

Quito euntes cetenta e duis mil
oitocentos e quarenta e cinco reis
Euntes euntes an Dividas par
var do furo do Capitao Jaco Bactas
modo Barrotheo. Haver os
unicamente para adivi de
entre os breves aqua de
de Quinze e o minto de
mil e trezentos e oitenta e cinco
reis = Viso do ato Car a Vitoria
breve e a no presente da teo
aqua de minto de
Ducentos e oitenta e cinco mil du
centos e quarenta e cinco

522/385

275/247

Haver em do pagamento
da aqua de que a cada minto
e o ato que a teo no presente
da teo aqua de minto de
de Ducentos e oitenta e cinco
mil e trezentos e quarenta e cinco

275/247

reis = E por esta maneira a
verao e o furo. Partido e o furo
e o ato da divida e o furo do
de que furo e o furo do
aniquilado. E o furo do
do furo e o furo do furo
que e o furo

Capitao

Jorge Furtado

Sanctissimo de Christo

Pagamento feito a do furo de
por a furo do furo do furo
sali furo do furo de

154
Da quantia de Cincos tochetes
ta mil reis. = Eque Shutocon
no Rato aquantia semicamur
te de ai tanta quatro mil eito
centos e ai tanta nove reis

630/000

84/889

Havera primeira munta Obre
dor Felipe Borges de Amaral
e Castro por fahcimento de Ca
pitao por Cartao de Barroths
e Laura, em do pagamento tal
siss heirono de por to aquan
tia de munta de Cestante
mil duzentos e ai tanta nove
reis.

70/289

Havera mais ellidito Criador
pelo dito fahcimento em do Pa
gamento sua soma Villa no
quantia de mil reis

1/000

Havera mais ellidito Criador
pelo dito fahcimento em do
pagamento por Catur mil
reis cada hum e todos aquan
tia de tres mil reis

2/400

Digo por Catur aquantia de
Cais mil e quatro centos reis.

Havera mais ellidito Cri
ador pelo dito fahcimento
em do pagamento Tres Por
cos aquantia de tres mil
reis.

3/000

Havera mais Ellidito Cri
ador em do pagamento pelo

5/400

Pelo dito falecimento hum
Oratorio na quantidade de cem
mil quatrocentos reis

1/000

Haureá mais elle dito bre-
dor pelo dito falecimento hum
do pagamento hua Casaca
e de que com tres de mil reis

1/800

Haureá finalmente elle
dito breddor pelo dito falecimen-
to hum do pagamento hum
Banco peguino oito centos
reis

84/889

Em bem ao ar e de parcelas
superficies de terras e de total de
quantidade de si tentam a
tre mil oitocentos e oitenta
e nove reis

Edesta maneira curram
elle fizesse as partes em pagamento
Edito breddor da quantia que
pelo Roteiro do to com. de que
fazer com os fizesse o termo
que todos assignaram em
Gennaro Pereira dos Anjos
Junião Escrivaõ publico
que em ~~esse~~

Baptista

Jorge Tructo

Andriano de Oliveira

Pagamento feito ao breddor
Baptista Gennaro Pereira
dos Anjos da quantia de
oitocentos e oitenta e nove mil

189/000
Milreis. Deuto com os uni-
Carmin de no Rato aqua-
tia de vinte e cinco mil quatro-
centos e sessenta e sete reis.

25/457

11
Narra unicamente o budo-
de Capital e Curso Praxe de
por faherimento de Capital
Jau Cai tangor barathu Sina,
um do Pagamento no Dinhei-
ro em Deposito aqua-
tia de vinte e cinco mil
quatro centos e sessenta e sete reis.

25/457

Quarta e a mais avaria
de Jau e Par to do in arte paga-
mento por faherimento. De que para
Comstar faherente tem que to-
dos assignar ao de Jau e Curso Pr-
se a dos assignar em Jau e Curso
Jau e Curso e os assignar.

Cap. 15a

Jorge Fricter

Cláudio de Jau e Curso

Pagamento feito ao bu do de
Honra da Costa Barilla, o que
tia de quatro centos e trinta
mil e oito centos e vinte e sete reis.
Mais que deuto com os uni-
m e para de por porcas no Rato
aquatua de Jau e Curso de
Cinco e trinta e oito mil e cinco
centos e sessenta e sete reis.

430/820

58/657



Haar

22/051

Dear Sir, I beg to inform you

104000

58/57

Baptista

Jorge Treceator

Sanctianno Le Clair. Prov.

\$ 24/300

Unicamun te no Rato aquan-
tia de Cetrula roito miste cun-
toe trinta e hum sin.

150

78/731

Haora unicamun te obra dor-
oborant Jose Bonifacio Caldeira
de Andrade por galci munto do
Capitao Jose Custao de Carvalho
Souza em seu pagamento no
Dinhairo em deposito aquan-
tia de munto de Cetrula roito
miste cun toe trinta e hum sin.

78/731

Epiorata maneira Divra de
Juz e Partidos por feito e tes-
pagamento. De que para cuntas
frente de munto de assigna-
rao e Cusummas Divra de e An-
jo finto Escrivao intimo que
Deserivo

Baptista

Jorge Souther

Claudio de Pina de Souza

Recapitulo da Lagoa dos Cinco Credores.

Excelentissima Senhora Dona Joana
do Livramento Campos aquantia
de munto de duzentos e trinta e
cinco mil e duzentos e quarento
e setenta sin. - M. Felipe Borges
Amara l. Castro aquantia
de munto de doze mil e quatro

275/247

De folhas 50 a folhas 57 pa-
ra q. produza o efeito que
em Direito he permitido, fi-
cando no entanto o Direito do
Lro dos Creditores para as accões
e reclamações que lhes compu-
ter, quanto ao que lhes falta
para o completo pagamen-
to do que lhes fica devendo
a expolho do finado inven-
tariado, quando por veni-
tura apparecer, quais quer bens
que ao dito finado pertencão
Escreva-se, passe e mandado
de levantamento das quan-
tias que no Roteiro comprehen-
da hum dos Creditores, para
com Secrebo do tesouro de seus
Procuradores serem juntos
a estes autos; pague as custas
de folhas 62 em diante, Villa
de Lagos 12 de julho de 1854

Laurenço Dias Baptista

Dada

Chamei-me modica, e
dizendo supradicta, e me ta-
villa de Lagos em meus Cartões
proparte de fôr e humiçã
Ligue de Lybriete e de adas
Laurenço Dias Baptista de
for mte que estes Autos com

Com sua Senhora D. Antónia de
 que para constar de este termo
 no seu Juízo Pericial
 de 14 de Junho de 1851

vi

Certifico que a cidade de
 assignado, que intima a
 Antónia de 14 de Junho de 1851
 Pericial dos Ajos, a 14 de Junho de
 da Ex.ª D. Antónia de 14 de Junho de 1851
 José Francisco de Sousa, e ao
 Procurador do Estado, José
 Benício Caldeira, e a 14 de Junho de 1851
 Antonio Saturnino de
 Souza, e a 14 de Junho de 1851
 ficaram bem e em todo o
 e a 14 de Junho de 1851

António Pericial dos Ajos

Carta

Aspir

Juramento	2	400
Sentencia		1600
		2000

pro J. Sam. Gomes

Intima cor. aff. 43 - 1800

Sam
Robt. Cheson

Baron	180
Blum	030
	4210

John E. Green, Chicago, Ill.

Chelara	3135
Intinnacans diff. aff.	3600
Chelam 2	060
^{Don} Curt. & Delle	750
Definitiva	050
	71595

Am Parti dann auch bei 24000

Bozota

Consta

Baptista.

Deum ta da

A vinte e hum dias do
 mes de julho de mil e oitocentos e cin-
 conta e hum Villa de Loges em nos-
 so Cartorio Jurado e as tres Au-
 toridades Civiis, Coadj. de Joao
 Francisco de Souza, Despa-
 cho e Substit. de Heismente

59
Substantivamente he
aque tudo logo a diante si de
que logo para com tar fin
nto. Como Eu humero de
reira do. Anjo Junior Escrivao
de Cyfaga. Logo Escrivao de su
de cia. En termo que Escrivao

[Faint, illegible handwriting in the top section of the page]

[Faint, illegible handwriting in the bottom section of the page]

Memor. L. J. J. M. 2. Septembris

Sr. João Francisco de Sousa, deprimto. mala n.º 1.º, Procu-
 dor Parte de S. Joana do Livramento Campo, Vitor
 do Commendador Thom.^{co} Luis do Livramento; que esse
 S.ºp. acitua a Procuracia ditada somente para
 promover o ratio do producto do bene do finado José
 Bastiano de Carralho e Sousa, que hauido sido a-
 nomeatado para pagam.^{to} do Ordere, em cujo numero
 entra a sua constituinte, como o se vee daquella
 que se ota junta aos autos respectivo; a continer por
 um que hauido se procedido ad.º ratio, mas por
 a o S.ºp. expor pelo recibimento sag.^{to} que cabi
 a sua constituinte, por ter se retirado p.^a a Villa
 de S. José onde se reside; neste caso quer o S.ºp.
 Substituido o prodens da Procuracia na pessoa de
 S.ºp. João Marcelino Alves de Sa.^a para promover
 a que achar o Direito, &c. M.º

Quanto aos Autos
 tomou-se no Reguier
 Villa de Lagos 21
 de Junho de 1851
 Baptista

J. a ^{N. S.} redinha manda
 q. junta isto ao autor do
 nome ao Sup. e ao
 Substitueim^{to}. requirido
 de cujo graça

E. R. McC

John Francis de Long

Termo de Substabelecimento

Assim de hum dia de mes
de Junho de mil e cento e
cincoenta e hum, annos
em ta Villa de Lagoa Segun-
da Comarca da Provincia
de Santa Catharina em
nos Cartorio comprou
porem de Baytas Joao Fran-
cisco de Souza, e por elle me-
foi dicto dize da Souma Pro-
curador Bastante de Do-
na Joana de Livramento
Campos Nuno de Comenda-
dor, Francisco de Souza
mento. E por elle me foi dicto
que em virtude do meu ti-
po allegado de duas Petições
em ta Substabelecimento po-
deres da Procuracao Bastante
te porem de as tres Auctor me-
fundo de Baytas Joao Fran-
cisco de Souza de da Camara
forma, que lhe haviam sido
concedidos e de com o mesmo
dize de quem soufi assignou o
porem de Terceiro de mil
de Camara de Terceiro de
por porem de Escrivo de
rino que o descrevi

João Francisco de Souza

Termo de Quitacao

Assim de hum dia de mes
de Setembro de mil e cento

Wm. J. Munroe Esq. of the City of New York

Dear Sir, I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the purchase of the land for the purpose of building a new school house for the colored children of the City of New York. I have the pleasure to inform you that the same has been approved by the Board of Education and the City Council, and that the necessary arrangements have been made for the purchase of the land. I am, Sir, very respectfully,
Yours, &c.

J. A. S. Johnson
Secretary of the Board of Education

Per Mandado
Lagos 8 de 26.
En 1951
Baptista

S. R. H.

J. A. S. Johnson

Vicente Lourenço Dias
Baptista, Juiz Municipal
e Juiz de Supplente da Com.
Villa de Lagos, do termo. H. H.

25/4/54

Mando que de um treco ao
Supplicante aqui portia de
Bim ter cinco mil qua tro cen-
tos e cento e setenta e seis que lhe
to com no Ratis que se processa
no Exprois de fmeado Capitaes
Jose Coutinho de Carvathes e An-
sa, o que se quer de haver rubido
de um te este ao tutor. Villa
de Lagos 8 de Outubro de 1854
O Juiz Municipal Bezirado e Juiz
Juiz de Supplente in ter loco
que se quer

Baptista

Termo de Villa, cao.

Aos ai to dias do mes de
Outubro do anno de 1854

+ de sua alta com.
Termo com caratohum de Lagos em nome Car-
Anjo for. Fico Comparado oba-
pi toa. Juiz Municipal Bezirado

Pereira. Don. Hijo. e. por elle
 me foi dito que Davaleno
 igual q. d. ta. cas. ante. f. u.
 da. q. u. a. n. t. a. d. e. v. i. n. t. e.
 Cin. co. mil. qua. tro. cen. tos
 e. cen. ta. e. e. ste. r. u. s. q. u. e. l. he
 to. com. no. R. a. t. i. o. C. o. m. o. l. o. m.
 ta. d. e. n. t. e. s. A. u. t. o. r. i. s. p. o. l. t. h. a. c. i. n.
 can. ta. e. cin. co. e. com. o. s. t. i. c. e.
 bus. a. s. t. i. d. a. q. u. e. a. n. t. i. a.
 d. a. v. a. a. n. t. e. f. u. i. r. o. a. p. r. o. p. r. i. e.
 t. a. e. a. s. D. i. g. n. e. p. a. r. a.
 C. o. n. s. t. a. r. f. i. r. m. e. t. e. s. e. r. m. e.
 C. u. l. g. a. m. m. o. s. P. r. i. m. a. d. o. r. e. s. t. a.
 d. e. f. u. n. i. o. s. E. s. c. r. i. v. a. s. i. n. t. i.
 p. i. n. q. u. e. d. i. g. o. f. i. r. m. e. t. e. s. e. r.
 m. e. s. a. n. g. u. e. r. a. s. q. u. e. no. C. o. m.
 m. i. g. o. C. o. m. m. o. s. P. e. r. e. i. r. a.
 D. o. H. i. j. o. s. j. u. n. i. o. r. E. s. c. r. i. v. a. s.
 J. a. n. t. a. s. u. s. q. u. e. E. s. c. r. i. v. a. s.
 J. u. n. i. o. r. o. P. e. r. e. i. r. a. D. o. n. H. i. j. o.

25/467

Disputada

A. o. a. i. t. o. d. e. a. s. d. o. m. i. r. d. e. P. u.
 t. u. b. o. d. e. a. n. i. l. a. i. t. o. cen. tos. e. cin.
 com. ta. e. l. l. u. m. a. n. n. o. m. e. n. t. a.
 V. i. l. l. a. d. e. L. a. y. e. s. e. m. m. u. o. C. a. r.
 t. i. o. j. a. n. t. a. a. n. t. e. s. A. u. t. o. r. e. h. u. a.
 P. e. t. i. c. a. s. e. d. i. g. n. a. c. h. o. e. P. r. o. c. u. r. a. c. o.
 d. e. C. o. r. o. n. e. l. j. o. n. B. o. n. i. f. a. c. i. o. C. a. l.
 d. e. i. r. a. d. e. e. l. l. o. r. a. d. o. d. e. q. u. e. l. l. o.
 a. o. d. e. a. n. t. e. d. e. d. i. g. n. e. s. d. e. q. u. e.
 p. a. r. a. C. o. n. s. t. a. r. f. i. r. m. e. t. e. s. e. r.
 m. e. s. E. s. c. r. i. v. a. s. a. s.

Genro do Sr. João do Rio,
Pau de Arvore em Lira
que obreia

Cidadão Lourenço Dias Ba-
ptista. Juiz Municipal Si-
gundo Suplente desta Villa
de Lagos. Seu Tempo. R. R.

78/131 Mando que de intygue ao
Supplicante a quantia de
Centa e oito mil e trezentos e
trinta e hum rixque the tocon-
um R. Rio, que supro e deo
no Epistolo de finado Capitão
João Carlos de Carvalho e ou-
ra, o que depois de haver sido
visto e julgado ante o Autor.
Villa de Lagos 8 de Outubro de 1834
Eu Juiz Pedro dos Anjos
Junior Escrevo por intygue
Escrevi

Baptista

83

José Bonifácio Caldeira de Andrada, Official da Imperial
Ordem da Rosa, Cavaleiro da Cruz do Christó, e Negociante ma-
triculado pelo Tribunal de Commercio da Corte.

Por esta minha bastante e geral procuração, constituo ao Sr. Cap.
Generoso Luiz dos Anjos, morador na Villa de Lagos, para que
em meu nome possa em qualquer tribunal ou juizo d'este Im-
perio requerer toda a minha justiça em todas as minhas causas
movidas e por mover, civis e crimis, em que eu for autor ou reo,
fazendo citar e offerecer accões, libellos, excepções, embargos, suppleções,
e outros quaisquer artigos, contrarias, das provas, perguntar, e repergun-
tar testemunhas, jurar decisorio ou suppletorio em minha alma
e dixer estes juramentos nas almas das partes, assignar autos, protutos e
termos, ainda os de confissão, negação, laudação e desistancia; appellar
aggravar, ou embargar qualquer sentença, e seguir todos os recursos nas
instancias superiores; tirar sentença, requerer a execução dellas, seque-
strar, arrematações, adjudicações, penhor e todas as precatórias necessarias
offerecer embargos de terceiro em, e providos, e tornal-os a receber, sa-
riar de accões, e intentar outras de novo; substituir esta em qual-
quer parecer, e substituído em outros e revogal-os, ficando. the esta
em seu rego, e tratar conciliação, para o que the dou poderes illimitados,
assistendo com esta a toda a ordem e figura de juizo, e fora d'elle, e fa-
zendo tudo o mais que for a bem de minha justiça, e se recorro a not-
citacao; e tudo quanto fizer o dito meu procurador houveri por firme
e valioso. Cidade de Petropolis 13 de Setembro de 1851.

José Bonifácio Caldeira de Andrada

(160)

N.º 8 Pl. cento e sessenta e seis do Setto
Villa de Lagos 8 de Setembro de 1851
Otheira

Officio de Jefe de la 2.ª Sección de la

Dir. D. Joaquin de Livramento
 Campos, Viro de Comandante
 Fran. Luis de Livramento, marta
 P. de Bastante Presencia de Com
 tanto de Cortes, a bairro de Signa
 do, grupo de Doum. incluído, e. con
 se que trona de p. notables q. de
 p. m. de no. Esp. de 10 fin. de
 Jori Cantano de la m. de la m. de la m.
 de 27 de 27 a como quier m. de
 her. regu. de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º
 p. m. de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º
 m. de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º
 m. de 1.º de 1.º de 1.º de 1.º

Pasa como Regente
 Villa de Lagoa de 1.º de 1.º de 1.º
 de 2.º de 1.º de 1.º de 1.º
 Baptista

Obsequio de
 Jefe de la 2.ª Sección de la

Termo de Quitação.

Vidaado Lourenço Dias
Baptista Juiz Municipal
Segundo Suplente desta Villa
de Lagos. Seu Termo. H. H.

275/247

Mando que se entregue ao
Suppl. Can. de Paulo Procurador
de D. Maria Joana de S. S. S. S.
to Campos a quantia de Du-
zentos e cinquenta e cinco mil du-
zentos e quarenta e sete reis,
que lhe to cam no Taticio que
se procedeo no Exercicio de fina-
do Baptista Jose Carlos de
Barroalho e Souza, a quem de
pois de haver lido e de
juntado esta ao Tutor. Villa
de Lagos 16 de Outubro de 1881.
Eu Juiz Municipal e
por Juiz Privado e
que escrevo
Baptista

Termo de Quitação,

Aos deza eis dias do mes de Octu-
bro de mil e oitocentos e cinco-
enta e hum anno nesta Vil-
la de Lagos em meu Cartorio
compareceu perante o Bapi-
sta Juiz Municipal e
que escrevo

Anjos como Procurador de Dona
 Maria do Livramento Campos,
 que se conhece pelo proprio de
 V. g. do uso. E por elle me foi dito
 que tendo recebido aquantia
 de Duzentos e cinquenta e cinco
 mil Duzentos e quarenta e sete 275/247
 reis que tocou no Patrio Con-
 stante de la Real Autora de la Con-
 stituição de D. João Luiz de la Real
 Refeição de aquantia ficando
 este furo quito de la Real como
 assim o direi furo de la Real
 que assignou e rubricou
 o Curador de la Real de la Real
 anterior que se criou

Por isso se mandou
 Vendo

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

87

Pito cento e cin com ta
Anno Annona da Villa
de Lagos em meu Cartorio
Comprare e foz Antonio
Borges e foz elle foi em trezen
Agua m. tua de cin com ta
coi to mil reis que deu finado
Paj devia desta arca e
Fazendo da Arremata, cas
do Escravo foz e Regencia
the d'arm foz marginal qui-
ta, cas m. do foz p. p. p. p. p.
Cin com ta coi to mil reis
Como do m. m. m. m. m. m.
finado do Paj havia
entregado do foz e Muni-
cipal em ta arca e da, cas
Antonio Coutinho Macha-
do. De qu. para Contar
fir m. e foz m. m. m. m.
ar. m. m. e foz Muni. ci-
pal de m. m. de Sup. m. m.
Lourenco Dias Baptista
Em foz m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m.
foz que foz m. m.
Baptista

Deputado

M. m. m. m. m. m. m. m.

Moço de Outubro de mil
e oitenta e sete com esta
e hum an noventa e villa
de Lagos em meu Cartorio
presente aos tes thesorheiras
Publicas do Credor Capitao
Guimaraes Pereira da Silva,
Capracho, e Mandado do
Rei no que logo ao diante
se fez de Dize para
Com tar foy este hum
Guimaraes Pereira
da Silva Junior de cujos
fatos e foy que se fez

Handwritten cursive text, possibly a signature or initials, located in the upper left quadrant of the page. The text is written in dark ink and appears to be a stylized representation of a name or set of initials, possibly "J. B. Smith" or similar, though the cursive is highly stylized and difficult to decipher. There are several loops and flourishes throughout the writing.

Ad. M. M. M. M. M.
Jorge Trueter.
H. H.
Lages.

1845

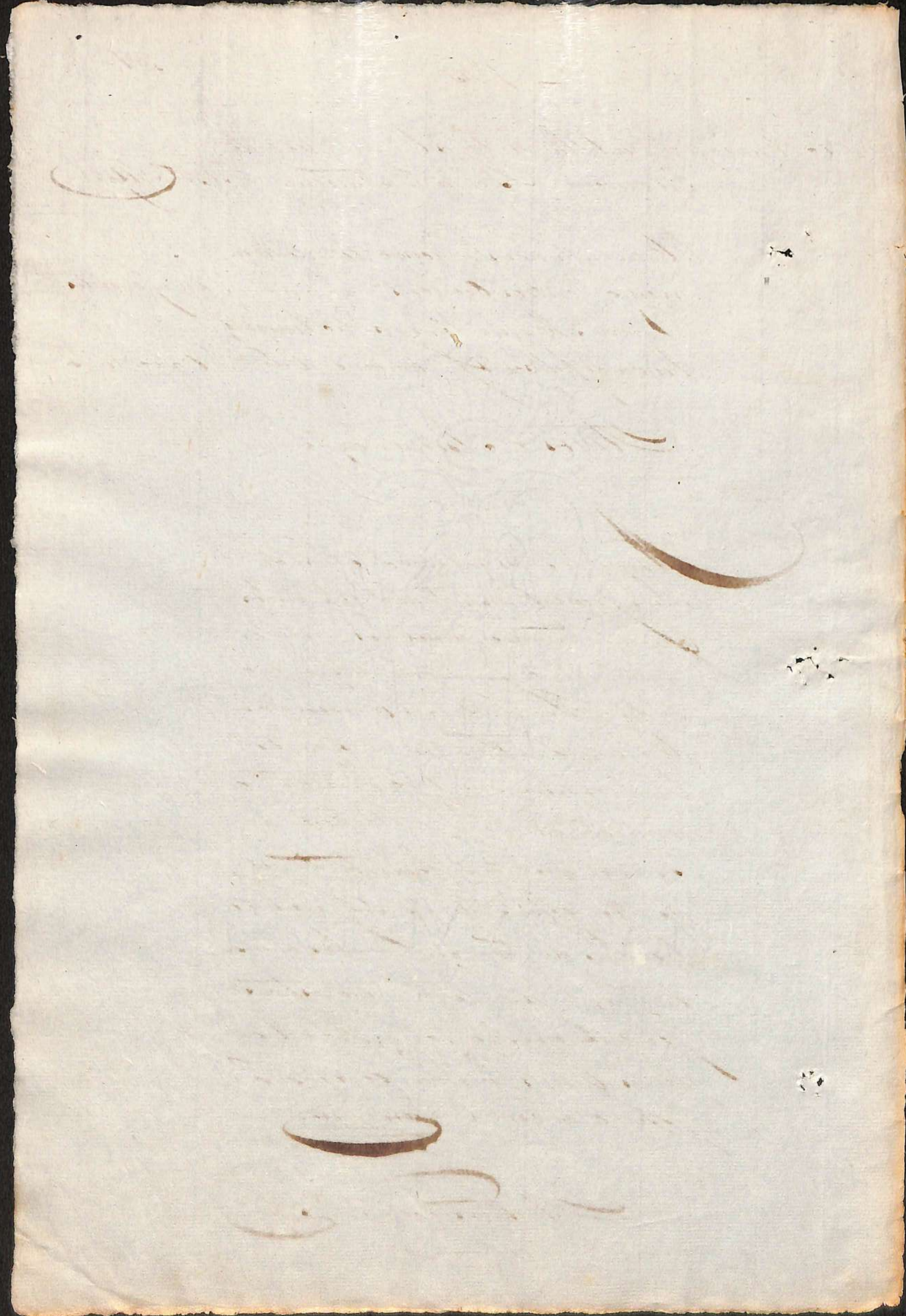
51

Município da Citta de Lagos Comarca do Norte
Provincia de Santa Catharina. *Elle* *M. de*

Comendador Francisco Luiz da Silva
mentre, e outros. Ordens. Exequentes
Dona Maria Borges de Almeida
Viuva de João de Almeida. Executante
Autos de Arrematação

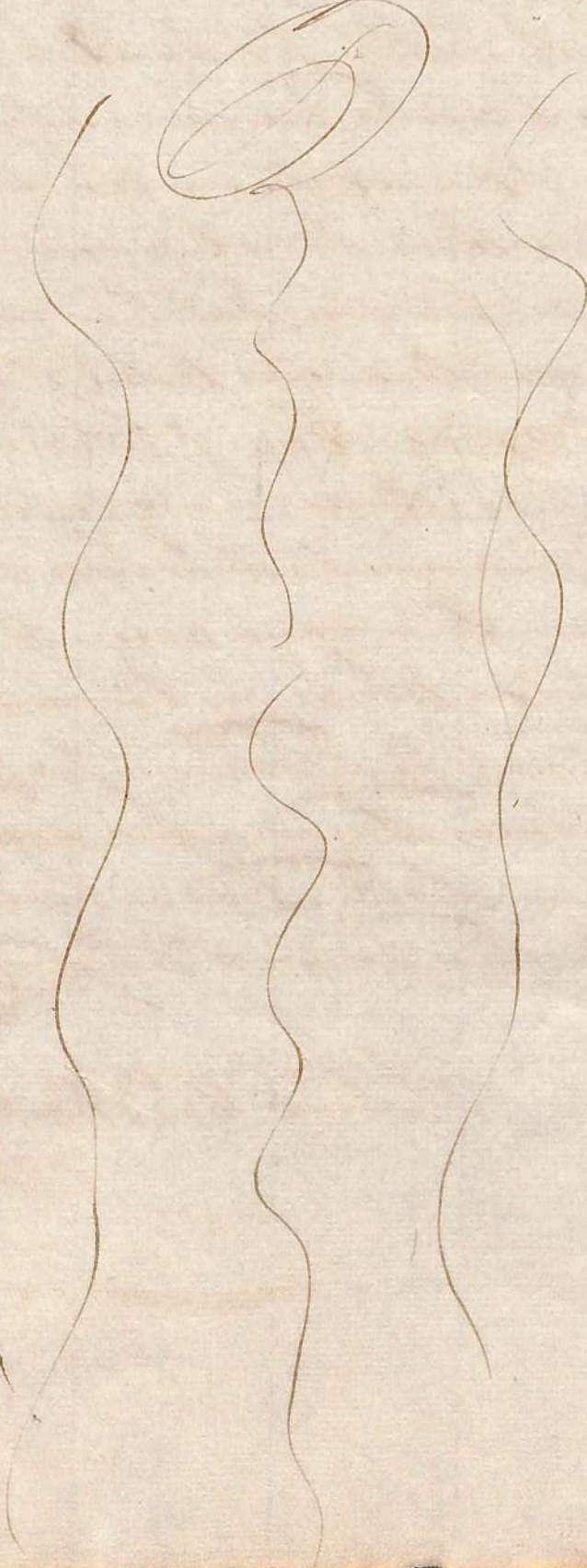
Termo do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos
quarenta e cinco annos, aos nove di-
as do mez de Julho do dito anno
nesta Citta de Lagos Comarca
do Norte Provincia de Santa
Catharina, em um cartorio
autheo e Edital, e Billhete de
Praça que ao diante segue,
para effeito de se seguir os
termos de Praça e Arrema-
tação, de que para constar
por esta authecação: Eu Ma-
thias Gomes da Silva, Escrivão
público e escrevi *assim*

Matias Gomes da Silva



Certifico que este Edicto estubo afi-
xto de un lugar publico pu-
to tiempo de diez y seis dias
en la Villa de Lagos 29 de Julio
de 1845

Matteo Cansino



Humma encrada de Coiras, com
seus complementos terrenos, citados
na Rua direita desta Villa,
avaluada em 300:000

Humm Escravo pardo com nove
cunhos de idade de cavalheiro em 200:000

Libres de Lira

Humma encrada de Carasco-
berta de Capim nobre em 25:600

Humma Mira em 2:000

Tres Catos em 3:480

Tres Bancos em 4:800

Humm Orotorio novo em 10:000

Humma Cadira baixa em 1:600

Humm Banco paguemo em 1500

Tres Eggas de manada, 2 com
Crias em 18:000

Humma ^{Paca} Com Cria em 10:000

Tudo livre de Lira e Cartas

Pa de Lagos 24 de Junho de 1845

Matheus Lourenço

Carta de João q. traço da sua vida
e de um este fiado e dias da vida
depois apanhada ao glorio
João p. quarenta e cinco
mitos e mais p. extra alta
avaliação N. de 1845
João de 1845

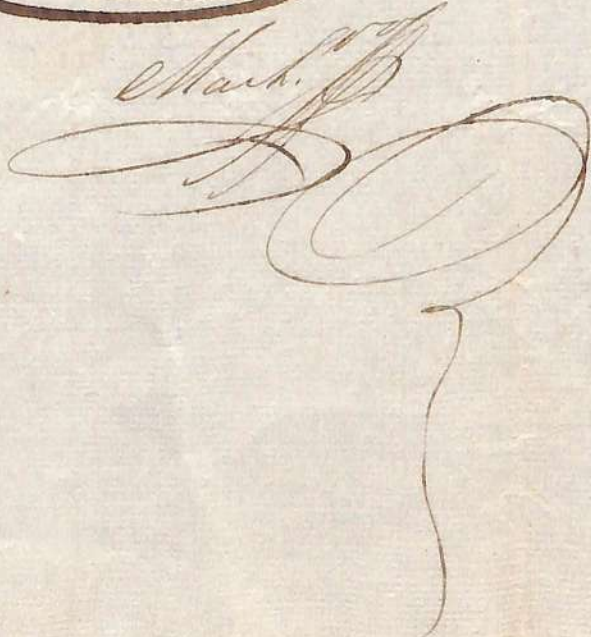
João Antonio de Silva

4

Cidadão Antonio Custodio Machado
do Juiz Municipal da Villa de São
José com alçada na forma da Lei

Quando a qualgru Official do Inten-
dente Municipal, que em cumprimento
to do Real Cédulo de 17 de Junho
assignado, Voz a cara de Maria
Theresa Borges do Amaral, inter-
vintu a entrega do bulatim do
João Ezequiel, que lhe foi segues-
trado a seguirimento do Gallardo
Comendador Francisco Luiz do Li-
vramento e outros, e Comarca
a minha jurisdição: abem o Cum-
primento da Lei. E para
do mais sobre dita Villa de São José
aos 28 de Julho de 1845. Eu Ma-
thias Gomes da Silva, Escrivão que

Assino

Mach.


1.^o Juízo

Por vinte e quatro dias do mês de Ju-
lho de mil oitocentos e quarenta e cinco,
nesta Villa de Lagos, em meu Car-
torio compareceram presente o Ju-
zeiro dos auditórios Jon Antonio
de Oliveira, e por elle me foi dito
que tendo hoje lido em Praça,
editado os Bens sequestrados a fi-
zera Donna Maria Borges de Almeida,
Muller do falcido Jon Ca-
etano de Carvalho, não houveram
Punçadours de quem para constar
for este termo. Eu e Mathias Gomes
da Silva Scrivão que Scrivão.

Jon Antonio de Oliveira

2.^o Juízo

Por vinte e cinco dias do mês de
Julho de mil oitocentos e quarenta
e cinco, nesta Villa de Lagos em meu
Cartorio compareceram presente o
Juzeiro dos auditórios Jon An-
tonio de Oliveira, e por elle me
foi dito que tendo hoje lido em
Praça, editado os Bens se-
questrados a fiera Donna Maria

Maria Borges do Amaral e
Mth de Fallucio de Jor Cantano
de Carvatho, e de Lourenço lan-
cadora, de que para constar
for este termo, que assignou: Eu
Matheus Quint da Silva e cari-
vao, que escrevi

João Antonio de Silva

30 de Junho

Por vinte e seis dias do mes de Junho de
mil oitocentos quarenta e cinco, na
Cidade de Rio de Janeiro, em um Cartorio
Comprehensivo, perante o Juiz de
Pblico e Antonio de Oliveira,
e por elle me foi dito que havian-
do se ahi lido e lida, e
lida os seus seguintes: Maria
Borges do Amaral e
Mth de Fallucio de Jor
Cantano de Amaral e de
Carvatho, no oitocento
e quarenta e cinco, e de
Lourenço, de que para constar
for este termo, que assignou:
Eu Matheus Quint da Silva e cari-
vao, que escrevi

Nas entretanto, por este termo, que assignou:
Eu Matheus Quint da Silva e cari-
vao, que escrevi

João Antonio de Silva

Anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil
 oitocentos quarenta e cinco, aos
 vinte e nove dias do mes de Ju-
 lho do dito anno, nesta Villa
 de Lagoa Seca, e comarca de Montez
 Provincia de Santa Catharina
 nos Caras da Residencia do
 Juiz Municipal da cidade de
 Antonio Custodio Machado
 por este foi ordenado ao Pri-
 zeiro dos Auditorios Joze
 Antonio de Oliveira, que me-
 tesse a pregão de venda e ar-
 rematação humma morada
 de Casas citas na sua descre-
 desta Villa e avaliada em
 trescentos mil reis, humma dita
 no bairro em vinte e cinco
 mil e setecentos reis, humma
 e cravo matado de nove an-
 nos de idade em duzentos mil
 reis, humma mura em ois mil
 reis, tres Cadeiras por tres mil
 quatrocentos e oitenta reis,
 Tres Bancos por quatro mil
 e oitocentos reis, hum Oro-
 tario novo por seis mil reis
 humma Cadira em mil e
 seiscentos reis, hum banco

450000

banco peguino um mil e
quinhentos reis, Srs. Egeas
de manorda ducos com cria
um ducito mil reis, hum mil
ca com cria um dos mil reis,
o que o Pinguero for, e de mais
do ducito, que tudo ditado
os pingueros do estito, o maior
lance do Egeraro João mil
to era de quatrocentos e cin-
conta mil reis, offerecido
pelo Sargento Major Francis-
co Berger do Amaral Branco,
que por este se achava, e
vendo o dito Juiz que não
havia quem maior lan-
ce desse, e que muito cobris-
se a avaliação, mandou ao
Pinguero, que armatane-
se e apresentasse, o que fez pre-
stando todos os actos e so-
lunidade de do ducito, ao dito
armatane, pela quantia
já declarada, e sendo o Juiz
a armataneas por bem
feito, mandou lavar es-
te estito que assignou comi-
go, e ser um estante, e Pingu-
ero, ordenando a mui-
se lhe fizesse este presen-
te Autor conclues para
deliberação a suplico. E...


Nos trinta e hum dias do mes de
 Julho de mil oitocentas quarenta
 cinco, nesta Villa de Lagoa Bonan-
 en do Norte Provincia de San-
 ta Catharina em carua da
 residencia do Juiz Municipal
 e Cidadão Antonio Lau-
 rentino Machado, onde se reali-
 zou de seu cargo Juiz de Paz, e
 sendo ali os Alcaides e Noti-
 ciosos Lauretino Jose da Cos-
 ta, e Manoel Antonio do Nas-
 cimento, etc. Juiz de Paz - etc.
 o Juramento dos Santos Evan-
 gelhos, e sob cargo do qual se
 encarregou que em virtude
 de seu Servico de Alcaide
 adons dos bons apolhas tres, pa-
 ra os mesmos, excepto o Everano
 por ja se ter arrebatado. E
 Fizeo do mesmo qdem o pro-
 mulhao cumprir que anig-
 nariao com o Juiz. E os Alti-
 as Comandados Alcaides e Juizes que
 se escrever

Manoel

Laurentino Jose da Costa
 Manoel Antonio do Nascimento

Assentada

Elogio no mesmo dia em con-
fusão nesta Villa de Lagos, Comar-
ca do Norte Pro Vincia de San-
ta Catharina em carás da re-
sidencia do Juiz Municipal
videntes Antonio Cartano
Cartano Machado, onde foram
foras vindos os Avaliadores
juramentados, de procos a
avaliação dos bens segustra-
dos pela forma seguinte -

1 Camara e Morada de carás em vinte e mil reis	200:000
1 Bota no bayuá de mil reis	10:000
1 Altra mil reis	1:000
3 Catres de mil quatrocentos reis	2:400
3 Bancos de mil reis	3:000
1 Protorio de mil quatrocentos reis	6:400
1 Casaca mil reis	1:000
1 Banco pequeno oito centos reis	800
6 Eggs de manada duas com cri- as por dove mil reis	12:000
1 Vaca de mil reis	6:000

E por nada mais haver de
estes Avaliadores avaliar em
honor e Juiz esta avaliação
pore concluida e ninguem
arignar com estes Avalia-
dores. In Mathias Ferreira

Mattias Genua Silva, Escrivão
que ~~escreve~~

Mach. 1077

Laurentino Ipi da Costa
Mans. 1^o de Assunção

Melanchon

Elogo no mesmo dia, mto, e anno
nosta Villa de Lagos em um Carto-
rio fago este e autor conclureo
do Juiz Municipal epidario
Antonio Brito de Azevedo, de
que para constar este ter-
mo. Eu Mattias Genua Silva
Escrivão que ~~escreve~~

Ass

Aganovaminto a Brasa para que mario
vadia 3 do corrente mto para serum Lima
tador Villa de Lagos 1 de Agosto 1845.

Mach. 1077

Data

e foyrimmo dia do mto de Agosto
de mil oitocentos quarenta e cinco
nosta Villa de Lagos em um
Cartorio pto Juiz Municipal

Municipal obidado Antonio
Coutinho Machado, me fanceio
entregues este e tuto, de que
para constar fir este termo.
Eu Mathias Lourenço Silva Escrivão
que o escrevi

Auto de arrematação

Eu do Nasceim auto de Mano de
nhas Jesus Christo de mil oito
centos quarenta e cinco, aos tres
dias do mes de agosto do dito
anno, nesta Villa de Lagos, me
caras da Jurisdicção do Juiz
Municipal obidado Antonio
Coutinho Machado, sendo
ahi, foi ordenado ao Trigueiro
João Antonio de Oliveira, que
me tem appogão de fundo
e arrematações de vender
uma mansão de Casas Ci-
tas na Rua direita desta Vil-
la. Edyrou de sua fe que
tudo ditado os preços do
estillo, o maior lance era
de dez autos e hum mil seis-
centos e pido e pagar Anto-
nio Benedito dos Santos, que
puro ante de achava, e o me-
do o Juiz, que não se compa-

havia quem maiores lances
 desse, e que cobria a avali-
 açao, mandou ao Sargento
 que armatam, e asron-
 tam, o que este fez, por ati-
 cando todos os actos, e solun-
 nidades da lei, ao dito Ma-
 jar e Antonio Bimedito dos
 Santos, pelo que antes ja de-
 clarado, livre de Sira, e lus-
 tas. Edouardo o Juiz por bem
 feita a armatamacao man-
 dou que se lavrasse apre-
 sentando e tudo que chegou ou
 o Juiz, Sargento, e as arma-
 tantes e conego Euvras Mo-
 thias e os seus filhos, Euvras
 que o escrevi e assignei

Meu. B.

Antonio Bimedito dos Santos

por Antonio Bimedito dos Santos

Termo de armatamacao
 de humo Vasco

Elogio no musico da, meu, e
 termo, em ditas curas da se-
 xidureira, e Juiz e Henrique

6: 500

acima, foi ordinado ao Refei-
do Teixeira Jan Antonio de Al-
vira, que metesse a puzão
d'uma humma Vaca avellia-
da em seis mil reis. Edycais
de sua fe que tendo ditado
os puzões do estillo, o maior
lanço era de seis mil que-
rentos reis, oferecido pelo Pe-
rnan do João Vicente Siman-
do que presente achava, e
tendo o feir, que não havia
quim maior lanço dize, e
que cobria a avaliação man-
dou que atrontasse, o que dito
Teixeira fez na forma do
de, livre de Custas, de que fez
este termo que assignou o
Jaime Teixeira, Testematu-
te: eu e Mathias Camões Silva
Escrivão que ~~o~~
Math.

O Pe João Vicente Triff
João Antonio de Alvira

Termo de hummaturação
de sete annos
Este no mes de Maio, em 1700

amigo, fui posto em perigo
e arrebatado de ~~seus~~ inimigos. **Deus** **Deus**.
dadas duas com eras, as qua- **Jo**
es sendo avatadas em dose
mel e os colhos com mil eus. 13:000
Quir e Lofon, por não sea-
ver guim mais dme, a este
foi afrontado, livre de custas
de que fir este tempo me.
Segui da que aniquilou o
Quir Piquino, e deu matan-
ta, e deu fender e André Gou:
Ea Mathias quando a Silva de-
cruva de que os eras
Moach

João Antonio de Jesus
Lia José Figueira
Quir e Lofon

Quir e Lofon

Logo no mesmo dia, vier, e an-
no noster Villa de Lagos, ajun-
to a estes e outros o Bittute de
Traga, e Lofon e Lofon ariante

diante de su En Matias Go
nos de Tiro, Eireno pueri



Billute de Praca

1 Anna Morada de Caras avale-	
ada novamente em	200.000
— Livre de Lira Contos —	
1 Mo no Cajuriu em	10.000
1 Mo em	1.000
3 Catos em	2.400
3 Bancos em	3.000
1 Protorio em	6.400
1 Passira em	1.000
1 Banco mais peguino em	800
8 Egoas duas com Crias em	12000
1 Vaca Solteira em	6000

Villa de Lagos 1.º de Agosto 1845

Antônio Gonçalves da Silva

Certifico em Porteiro do An-
dutorio abaixo a Signado =
que tratando em Lilaõ o
Billute de Praca hua
Moradas de Caras nesta Vi-
lla forai a Vemata das em
hum mil Vrij sobre a Va-
luacao e Seis Egoas de Ma-
nada tam hum em hum mil
Vrij sobre a Valuacao hua

chua vaca em mil e quinhentos
tos sobre a Catuação em
mais não houve quem lance
e de tudo deu offe Villa
de Lago 3 de Agosto de 1845

João Antonio de Sá

Cartifico que em este e todos
Lagos de 12 folsas. de
Lago 4 de Agosto de 1845

João Antonio de Sá

Em mil quatrocentos e quarenta
e seis de Lago. Lago 6 de
Agosto de 1845

João Antonio de Sá

M. de Sá

Elogo no musico de, em, e, em, em, em,
na Villa de Lago de, em, em, em, em,
cluro, de, em, em, em, em, em, em,
Cartifico e, em, em, em, em, em, em,
em, em, em, em, em, em, em, em,

Cartifico

João Antonio de Sá
Villa de Lago 6 de Agosto de 1845.
M. de Sá

Nota

Elogo me mus me dir, me, e anno,
 Junta Villa de Lagos, em emba-
 torio por parte do Juiz Mu-
 nicipal me Gorão entregues
 este etulos de que se usa cons-
 tar por este termo: Eu Barthi-
 lo Comissario Escrivão que
 Correio

Conta

Al. R. — — —	2.980	
Edital b. p. ² — —	900	
B. b. p. ³ — — —	800	
M. C. C. — — —	3740	
T. p. p. p. 3 — —	3.600	
Auto p. — — —	1.200	
Int. p. — — —	2.000	
Notif. m. p. — —	800	
T. p. — — —	1200	
Auto p. — — —	1200	
T. p. 3 — — —	1800	
Int. p. — — —	800	
Cont. — — —	1.590	
Dif. ^o — — —	450	
		23060
Al. Juiz — — —		7.200
Al. Juiz — — —		1.780
Al. Juiz — — —		4.000
		36040
		300
		36340

Chanc. J.

Visto em correições. Sejam conclusos
 ao Juiz Municipal deste Termo
 para averiguação da respectiva
 vida da arremat. das casas, e ser.
 O. J. trata os autos, ouvidos
 a respectiva Coletoria, ou ofim-
 cia Fiscal; e voltem a futura
 correições. Cid. de Lagos 4
 de Dezembro de 1860.

Joaquim Jose Henriques

Em tp. Sejam presentes a Coletoria Geral
 tambem f. a arrecad. dos sellos devidos
 segund. conta de diversas peças destes
 autos. Era supra.

Joaquim Jose Henriques

Cumpra-se. Cidade de Lagos
 6 de ebarco de 1861

Perceira dos Praes

~~Visto em correições. Sejam conclusos~~
~~ao Juiz Municipal deste Termo~~
~~para averiguação da respectiva~~
~~vida da arremat. das casas, e ser.~~
~~O. J. trata os autos, ouvidos~~
~~a respectiva Coletoria, ou ofim-~~
~~cia Fiscal; e voltem a futura~~
~~correições. Cid. de Lagos 4~~
~~de Dezembro de 1860.~~
~~Joaquim Jose Henriques~~
~~Em tp. Sejam presentes a Coletoria Geral~~
~~tambem f. a arrecad. dos sellos devidos~~
~~segund. conta de diversas peças destes~~
~~autos. Era supra.~~
~~Joaquim Jose Henriques~~
~~Cumpra-se. Cidade de Lagos~~
~~6 de ebarco de 1861~~

Escrevi em Lagos. Perceira dos Praes

Por parte da Fazenda Nacional requiro ao
 Senhor D.º Juiz Municipal mande pagar man-
 dados a fim de ser notificados o Major Antonio
 Venuchito das Santos p.^a em termo breve pagar mes-
 ta Collectoria a dita correspondente a quantia
 de cento e hum mil reis porque assim tem
 a morada de Casas constante do auto de arrema-
 tação a \$98.⁰⁰ destes autos, em junta e computan-
 te talas, e isto sob pena de se proceder a requir-
 to em termo q.^{to} bastem p.^a dito pagam. e curtas que
 acresscerem, e feito o que seja este auto desob-
 vido a esta Collectoria p.^a se cumprir o disposi-
 to no art.^o 122 §.º 1.^o e seguintes do Regulamento.
 n.^o 2413 de 26 de Dezembro de 1860 quanto
 ao dulto das peças que não foi pago no devi-
 do tempo. Collectoria de Casas e Arrendam.
 da Cidade de Lagoa 26 de Março de 1863.

O Collector Antonio Saturnino de Sá.

Data

Plazo no mesmo dia mes e anno supra
 em meu Cartorio me foi entregue este
 auto por parte do Senhor Collector das Pen-
 das Officio mais desta Cidade o Major An-
 tonio Saturnino de Souza e Oliveira com
 sua respectiva Supra, Legitimada Termos.
 E eu como Juiz dos Offizos Escrevi
 o interin acervo. Coll.^a

Por vinte e sete dias do mes de Março de
 mil oito cento e oventa e tres nos
 nesta Cidade de Lagoa em meu Car-
 torio foram estes autos com duzenta e
 nhos Paulo Juiz Municipal por
 Nicolau Pereira das Santos de que
 guinte Termos. E eu como Juiz
 dos Offizos, Escrevi o interin acervo
 Coll.^a

De-se vista ao Agente da
Fazenda Provincial para ve-
rificação do pagamento da
meia siza, correspondente
à arrematação do escravo de
que trata estes autos. Cida-
de de Lagos 16 de abril de
1863

Pereira dos Reis
Data.

Logo no mesmo dia em que
supra em meu Cartório me foi
entregue estes autos por parte do
Leitor Doutor Juiz Municipal
João Nicolau Pereira do Santos,
com despesa de supra de que foi
este termo. E eu souzo Pereira do
Santos, Escrivão interino an e diu
De vista

Logo no mesmo dia em que
supra em meu Cartório fasso es-
te autos com vista ao Agente
da Fazenda Provincial desta
cidade João de Castro Nunes,
de que foi este termo. E eu souzo
Pereira do Santos, Escrivão interino
necessário Com vista

Por parte da Fazenda Provin-
cial requereu ao Juiz
Doutor Juiz Municipal man-
dar passar mandado a fim
de serem notificadas os her-
deiros e fallecido Francisco
Rogez de Amaral e Castro, pa-

para dentro de vinte quatro horas
pagarem nesta agencia a moeda
dita correspondente a quantia de
quatro centos e cinquenta mil reis,
porquanto foi arrematado o escre-
vo constante do auto da arremata-
cao a f. 6 destes autos, ou juntarem
o competente talao, sob pena de se
proceder o sequestro em seus quan-
to bastem para o dito pagamento,
e custas que accrescerem. Cidade
de Lagos 24 de Abril de 1863. =

Agente das Rendas Provinciais
João de Castro e Nunes

Pala.

Elogos mesmo dia nozamos su-
pra, declarados em meus Cartoris me-
foi entregue estes autos por parte do Agente
das Rendas Provinciais João de Castro
Nunes, com duas escriptas supranotas de
quize este termo. Em Guezo Pereira
do Anjo, Escrivas interinos o escri-
va

Por vinte oito dias de mez de abril de
mil oito centos sessenta e tres
ta Cidade de Lagos em meus Cartoris
fatos estes autos concluzos do Senhor Doutor
Juiz Municipal Joze Nicolau Pereira dos
Santos, de quize este termo. Em Guezo
Pereira do Anjo, Escrivas interinos que

que o escrivão

Cell. 2

O Escrivão passe mandado a fim
de ser notificado o elle por Anto-
nio Benedito dos Santos, e Fran-
cisco Borges do Amal e Castro
para no prazo de vinte dias, que
lhes assigno, virem pagar na Col-
lectoria Geral, e Provincial a sisa
e meia sisa dos bens arreemata-
dos, e constantes destes autos, ou
juntarem os respectivos talões, sob
pena de sequestro. Cidade de
Lages 7 de Maio de 1863

Pereira dos Santos

Puta

Cheguei nesse dia num carro
do supra em um Cartorio
e foi entao interposto por
parte do Senhor Doutor Juiz
Municipal seu Nicolau Pe-
reira dos Santos, com seu des-
pacho supra a que fizente se-
mo. Com Jurado Juiz dos
Mojos, Escrivão interino o escrivão

Portuguez ou Escrivão abaixo af-
signado que notifiquei nesta
Cidade o Major Antonio Bene-
dito dos Santos, deixando de ser

notificar a Francisco Borges do
Amaral e Castro, por meio da char-
reta Cidada, tudo em virtude do
despacho retro, do que dou fé. Cida-
de de Lagos 14 de Maio de 1863.

Genrozo Pinheiro da Silva

Junta da
Cidade de Lagos em seu dia meo e
cabeza supra declarado nesta Ci-
dade de Lagos em meu Cartorio
junto a estes autos, uma Peticao
despachada, e talleo da Liga, que
me foi apresentada pelo Major
Antonio Benedito do Souto, o que
tudo e o que eu di ante e segue, de
quize este termo. Eu Genrozo Pin-
heiro da Silva, Escriva Interino susci-

vi
[Three large decorative flourishes]



17
Mun. Sr. Juiz Municipal

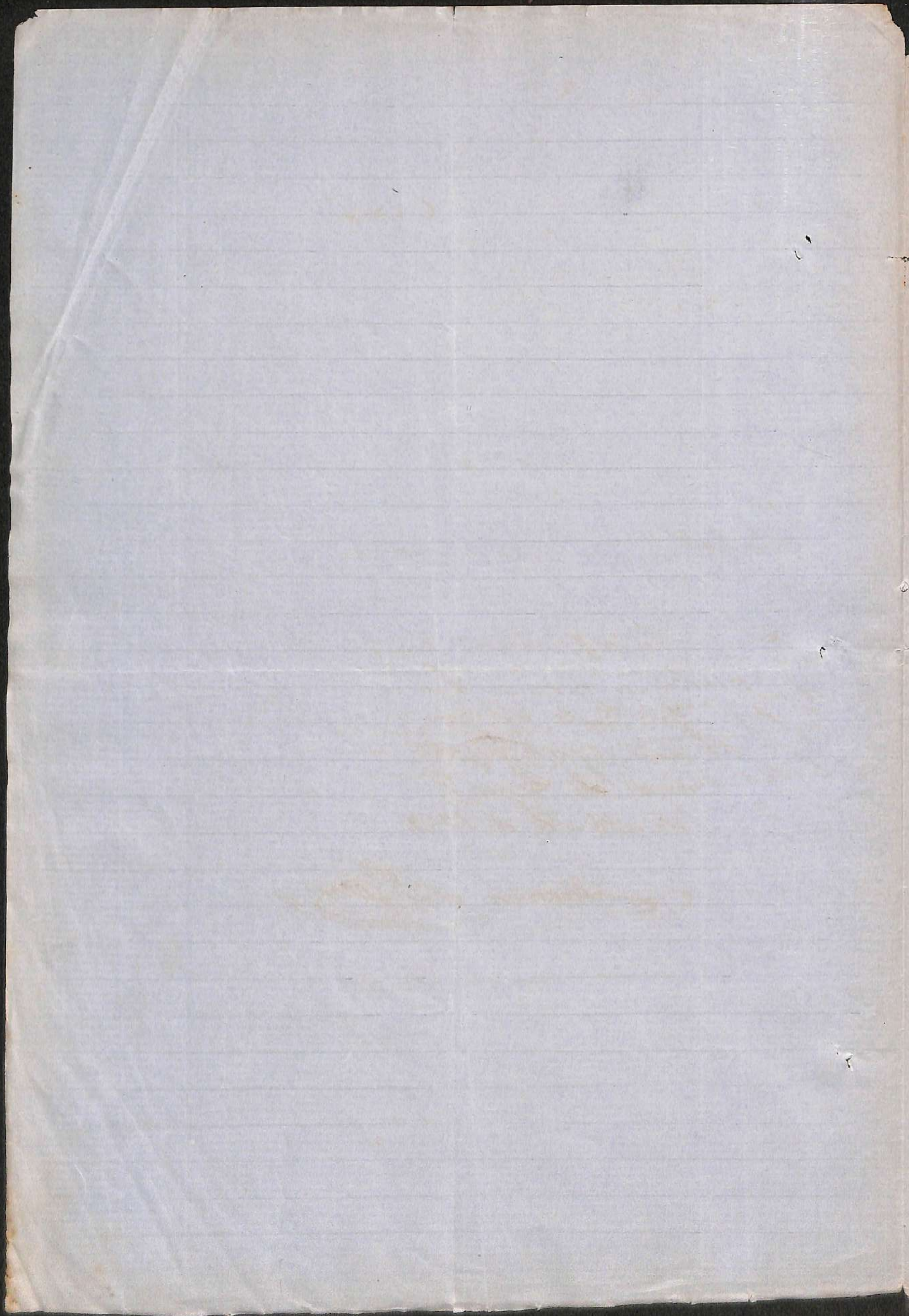
Dis. Antonio Benedicto dos Santos morador
desta Cidade, que tudo pago na Colatoria
da Rendas Nacionais desta Cidade, ad-
ga reclamada pelo Terceiro Collector
da Arrematação de huma casa na Rua
Direita desta Cidade, que a Supp. Arre-
matou em Asta publica no Anno de
1845 como deve constar nos Autos de
Inventario de Leguista os bens de D. Maria
Borge de Amaral como consta do Talaõ.
junto //

Junte-se na for. P. A. da S. do que man-
ma requerida. bi. dar juntas este Resci-
dade de Lagos? f. 1. dos Autos Com o m.
de albaõ de 1863 Talaõ. assim de ficar qui-
t. com a Fazenda Navi-
Pereira dos Santos //

Cidade de Lagos? de albaõ
de 1863

S. P. N. M. r.

Antonio Benedicto dos Santos





N. 54

54
C. Galvão
18

Siza dos bens de raiz.

ANNO FINANCEIRO DE 1862--1863

A fls. 98 do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Collector a quantia de *de vinte mil e cem*

que pague

hoje *admy Major Antonio Benedito*
das Santos de sua correspondente
a quantia de 20.000\$000 fiquem arre-
matou em esta publico no anno
de mil e oitocentos e quarenta e cinco
uma morada de casas e terrenos
na rua de cima da Cidada
Cidade de Lagos em 6 de Maio
de 1863

O Collector

Antonio Antunes de S. e Oliveira

O ESCRIVÃO

int.

Polidoro José dos Santos

1200
Nº 2. (Sello) 1200
Pg. Auxentes reis do Sello
Lagos 7 de Maio de 1863
Oliveira Santos.

Aos dezoito dias do mez de Agos-
 to de mil oito centos e setenta e
 sete annos nesta Cidade de
 Lagos em meu Cartorio faço
 estes autos com cluzos ao Juiz
 Municipal primeiro Substi-
 tuto Jose Louquim da Cunha
 Passos de quarenta e tres de
 Fevereiro Juiz a dos cluzos, Es-
 crição intima a escrivi

Llagos

Data.

Aos nove dias do mez de Janeiro
 de mil oito centos e setenta e qua-
 tro annos em meu Cartorio em
 foi entregues estes autos por par-
 te do Juiz Municipal primeiro
 e Suplente de cada um Jose Joa-
 quim da Cunha Passos, sendo
 propo algum de quarenta e tres
 de Fevereiro Juiz a dos cluzos,
 Escrição intima a escrivi

Llagos

O primeiro dia do mez de Janeiro
 de mil oito centos e setenta e quatro
 annos nesta Cidade de Lagos em
 meu Cartorio faço estes autos com
 cluzos ao Juiz Municipal primi-
 meiro Suplente e a cada um Jose
 Louquim da Cunha Passos, de qua-
 renta e tres de Fevereiro Juiz a dos
 cluzos

Guarapo Pereira dos Anjos, Escri-
va Intermittente que se escrevi

Ulysses

Data.

Portuguez dias do mez de Feve-
reiro Demitito cento e setenta e quatro
em dois cartorios me foi entregue em
to por parte do Juiz Municipal primeiro
Suplente ou Joaquim da Cunha Passos
sendo para algum effeito como Eu-
guenio Pereira dos Anjos, Escriva Intermittente
que se escrevi

Ulysses

Chegou me no dia mez e anno de 1871
foram os Concluzos do Juiz Mu-
nicipal segundo Suplente me que-
ris o Cidadão Laurentino ou da Costa,
effeito como Eu-
guenio Pereira dos
Anjos, Escriva Intermittente que se escrevi

Ulysses

Data.

Portuguez dias do mez de Abril
demitito cento e setenta e qua-
tro em dois cartorios me foi entregue
em to por parte do Juiz
Municipal segundo Suplente
Laurentino ou da Costa sendo
para algum effeito como
Eu-
guenio Pereira dos
Anjos, Escriva Intermittente que se escrevi

Collyam

Elegemos nuncius ad nos legatos
nos utro de clarado civitatis
tor conlugos no jura Municipal
primeiro Supplente no negocio
obediencia no pagamento da
nha Pafos, e fineste Turo. Con
Guerrozo Turo dos Anjos, Es
crivas intimo que a civi

Collyam

Porta

Portu de dias de mar de Agosto de
mil e oitocentos e setenta e quatro
nesta Cidade de Lagos em nos car
toris no foi entregue estes autos por
parte de Juiz Municipal primei
ro Supplente no pagamento da
Cunha Pafos, e fineste Turo. Con
Guerrozo Turo dos Anjos, Es
crivas intimo que a civi

Collyam

Elegemos nuncius ad nos legatos
supra factos autos con cluzos
aqui Municipal Reguendo Suppl
te Laurentino Jose de Costa, e fin
este Turo. Con Guerrozo Turo
dos Anjos, Es crivas intimo que a civi

Collyam

Recbi hoje estes autos da mão de
Simão Laurentino Jose da Costa
Lagos 20 de Maio de 1866

Obs. Jose Luiz Turo

Nits em Corricad -

Lago, 4 de Maio 1867

V. Gus

